



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.744, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá nova redação ao art. 117 da Lei nº 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 117 da Lei nº 11.416, de 3 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117 - Fica garantido à pessoa com deficiência visual ou auditiva o direito aos seguintes recursos em prova de concurso público promovido pela administração direta e indireta:

I - Prova em braile: código em relevo para a leitura por candidato com deficiência visual;

II - Prova ampliada (macrotipo): prova impressa com fonte tamanho 18 (dezoito) e imagens ampliadas;

III - Tradutor e intérprete de libras: profissional disponível para candidato com deficiência auditiva, para orientar e esclarecer dúvidas;

IV - Leitura labial: serviço para comunicação com candidato com deficiência auditiva que não opte pela comunicação por libras;

V - Auxílio leitor: serviço de leitura da prova para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia;

VI - Auxílio para transcrição: serviço de preenchimento de prova e cartão-resposta para o candidato impossibilitado de escrever;

VII - Guia intérprete: profissional especializado disponível para comunicação com candidato com surdo-cegueira."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 768/23, de autoria dos vereadores Maninho Félix e Marcos Crispim)

LEI Nº 11.745, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.063/05, que regula procedimentos e exigências para a realização de evento no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 3º da Lei nº 9.063, de 17 de janeiro de 2005, o seguinte § 4º:

"Art. 3º [...]

§ 4º - Os promotores de eventos devem adotar medidas adequadas às condições meteorológicas previstas, como temperatura, umidade, radiação solar e vento, para promover o conforto térmico do público."

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 6º da Lei nº 9.063/05 o seguinte parágrafo único:

"Art. 6º [...]

Parágrafo único - Deverão ser estipuladas exigências vinculadas às condições meteorológicas previstas, como temperatura, umidade, radiação solar e vento, para assegurar o conforto térmico do público."

Art. 3º - A Lei nº 9.063/05 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 6º-A:

"Art. 6º-A - É vedada a proibição da entrada de pessoa portando água para hidratação pessoal na realização de qualquer evento.

§ 1º - A vedação a que se refere o *caput* deste artigo será permitida nos casos em que os organizadores disponibilizarem bebedouros ou realizarem distribuição de embalagens com água adequada para consumo ou mediante a instalação de "ilhas de hidratação" de fácil acesso a todos os presentes, sem custos adicionais ao consumidor em qualquer caso.

§ 2º - Nos casos em que houver proibição da entrada de água para hidratação pessoal e não forem assegurados outros meios eficazes de hidratação sem custos adicionais ao consumidor, poderá ser aplicada pena de multa nos termos do regulamento."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 804/23, de autoria do vereador Wagner Ferreira)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, notifica os servidores abaixo para que compareçam à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar desta publicação (de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 11:00hs horas ou 13:30hs às 16:30hs, para realização de sua avaliação fonoaudiológica periódica, devido ao não comparecimento conforme publicação no DOM do dia 13/08/2024 (<https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/445575>) sob pena de aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPGO/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

Caso algum servidor listado abaixo já tenha comparecido à TEG e realizado a avaliação no período entre a 1ª convocação até a data desta publicação este deverá desconsiderar esta notificação.

	BM	NOME	ESCOLA
1	312958-4	ADELAINE SCALCO AGUIAR	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO
2	086664-8	SONIA DE PAULA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA
3	109730-8	KATIA REGINA MURTA ALBERGARIA	ESCOLA MUNICIPAL MOYSES KALIL
4	096755-X	ELIKA SOARES OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE
5	116918-X	CATIA PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA
6	073458-X	ELIANE GONCALVES DESMOLINS	ESCOLA MUNICIPAL LIDIA ANGELICA
7	118425-1	MARIANA FERREIRA ROBERTI	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITORIA

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, notifica os servidores abaixo para que compareçam à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar desta publicação (de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 11:00hs horas ou 13:30hs às 16:30hs, para realização de sua avaliação fonoaudiológica periódica, devido ao não comparecimento conforme publicação no DOM do dia 21/08/2024 (<https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/445958>) sob pena de aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPGO/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

Caso algum servidor listado abaixo já tenha comparecido à TEG e realizado a avaliação no período entre a 1ª convocação até a data desta publicação este deverá desconsiderar esta notificação.

BM	NOME	ESCOLA
318031-8	DANIELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM	ESCOLA MUNICIPAL DORA TOMICH LAENDER
072709-5	JOSE CANDIDO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA
095139-4	SILENE OLIVEIRA DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL HELIO PELLEGRINO
116241-X	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MOYSES KALIL
312505-8	GUILHERME COURA PEREIRA CHAVES	ESCOLA MUNICIPAL MOYSES KALIL
079593-7	MARIA LORENA MAYORGA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO
089069-7	CLEBER SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO PHIDEAS GUIMARAES

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, em atendimento à Norma Regulamentadora - NR7, da Portaria 3214, do Ministério do Trabalho e Lei Municipal nº 9.135 de 05/01/2006, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para comparecerem à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte, para realizar a Avaliação Fonoaudiológica Periódica, conforme data e horário especificados na listagem abaixo.

O servidor deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação. Em caso de atraso será necessário remarcar a avaliação.

Em caso de alguma incompatibilidade de horário e/ou data, ou situações de transferência de lotação, exoneração, aposentadoria ou afastamento por licença médica, o servidor deverá entrar em contato através do e-mail saudevocal.pbh@grupo3778.com.br, inserindo seus dados com nome do servidor e BM no título do e-mail e solicitar o reagendamento ou informar sua situação atual. A solicitação de remarcação deve ser obrigatoriamente justificada e enviada com antecedência, salvo nos casos fortuitos ou de força maior

O não atendimento a esta notificação para inspeção médica determinada pela autoridade competente do Município poderá implicar em aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPGO/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA PERIÓDICA 30/09/2024 A 04/10/2024

BM	NOME	DATA	HORÁRIO	LOTAÇÃO
100967-0	LUCILENE DA CONCEICAO DOS SANTOS ASSIS	30/09/2024	14:40	EMEI AARAO REIS
108769-8	PATRICIA APARECIDA MAGALHAES REZENDE	01/10/2024	10:20	EMEI AGUAS CLARAS



113301-0	DENISLANE CRIS DA SILVA SANTOS	30/09/2024	15:00	EMEI ALAIDE LISBOA
079937-1	CELY JACQUELINE ARAUJO MAGNI	01/10/2024	10:40	EMEI ALAIDE LISBOA
109284-5	RAILDA DE LOURDES DIAS	02/10/2024	15:20	EMEI ALAIDE LISBOA
108741-8	TATIANE MEIRE CAMPOS PESSO	30/09/2024	15:40	EMEI ALESSANDRA SALUM CADAR
108143-6	ROSENY BATISTA DA SILVA	01/10/2024	11:00	EMEI ALTO VERA CRUZ
101559-X	ELIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	30/09/2024	16:00	EMEI BARREIRO
102836-5	PATRICIA GOMES ARAUJO MAGALHAES	02/10/2024	08:20	EMEI BARREIRO
106786-7	ELAINE DE SOUZA RODRIGUES NICACIO	01/10/2024	09:00	EMEI BELMONTE
108695-0	POLLYANA DA SILVA VALLE	02/10/2024	08:40	EMEI BELMONTE
102272-3	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS	30/09/2024	16:40	EMEI BRAUNAS
083021-X	TALITA MENDES DOS REIS SOUTO	30/09/2024	17:00	EMEI CACHOEIRINHA
102892-6	VANESSA KELLY DOS SANTOS	01/10/2024	14:00	EMEI CAETANO FURQUIM
115351-8	ANA CLAUDIA PEREIRA ALCANTARA	01/10/2024	14:20	EMEI CALIFORNIA
077049-7	CONCEICAO DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	01/10/2024	15:00	EMEI CARDOSO
319000-3	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO MENDES	01/10/2024	15:20	EMEI CARLOS PRATES
114655-4	EDILENE QUINTINO DE JESUS PAULINO	01/10/2024	15:40	EMEI CASTELO DE CRATO
111032-0	EUNICE PEREIRA DE ASSIS	01/10/2024	16:00	EMEI CEU AZUL
113119-0	MARIA GERALDA RANGEL SOUTO	01/10/2024	16:20	EMEI CINQUENTENARIO
103204-4	MARCILENE MARIA SOARES	01/10/2024	16:40	EMEI COQUEIRO VERDE
075634-6	ANDREA BARRETO DO COUTO DRAGER	01/10/2024	17:00	EMEI CORNELIO VAZ DE MELO
098285-0	PAULA FANCINETE DA SILVA PEREIRA	02/10/2024	14:00	EMEI DELFIM MOREIRA
114688-0	CIBELE LIBERATO DE MOURA	02/10/2024	14:20	EMEI DIAMANTE
101642-1	RENATA MARA SANTOS OLIVEIRA	02/10/2024	15:00	EMEI FRANCISCO AZEVEDO
077096-9	CLEIDE EFIGENIA AIRES PINTO	02/10/2024	15:20	EMEI GOIANIA
320271-0	ADRIANA APARECIDA CAMPOS SOUZA	02/10/2024	16:00	EMEI GRAJAU
109078-8	MARIA IVONE DE FREITAS SILVA	02/10/2024	16:20	EMEI GRANJA DE FREITAS
114711-9	SANDRA NOLASCO DE FREITAS	02/10/2024	16:40	EMEI GUARANI
114733-X	SANDRA BARBOSA NOGUEIRA BORGES	03/10/2024	14:00	EMEI ITAMARATI
108165-7	RITA DE CASSIA NUNES MARQUES	03/10/2024	14:20	EMEI ITATIAIA
082001-X	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/10/2024	14:40	EMEI JARDIM GUANABARA
102940-X	NORMA CARVALHO DE MIRANDA	03/10/2024	15:00	EMEI JARDIM LEBLON
079425-6	ELENICE GUIMARAES DE SOUZA	03/10/2024	15:20	EMEI JARDIM VITORIA
111052-5	SHIRLEY DAS NEVES DE OLIVEIRA	03/10/2024	15:40	EMEI JATOBÁ IV
102801-2	THAIS HELENA DE ANDRADE E SOUZA	03/10/2024	16:00	EMEI JOSE ISIDORO FILHO
079150-8	LUCIMAR REIS NEVES BATISTA	03/10/2024	16:20	EMEI LUCAS MONTEIRO MACHADO
111043-6	SORAIA DANIELA DE CARVALHO BORGES	03/10/2024	16:40	EMEI MALDONADO
108718-3	MARILANDE NUNES DA CRUZ	03/10/2024	17:00	EMEI MANACAS
112330-9	TEREZINHA MARTINHA PEREIRA VIANA	04/10/2024	14:00	EMEI MARFIM
106501-5	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	04/10/2024	14:20	EMEI MARIA GORETTI
114799-2	IRACILDA MENDES DE OLIVEIRA CAMARGOS	04/10/2024	14:40	EMEI MARIQUINHAS
109563-1	ELIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	04/10/2024	15:00	EMEI MINASLANDIA
094514-9	IVANILDE ALVES ROCHA BALDOINO	04/10/2024	15:20	EMEI OURO PRETO
112272-8	BEATRIZ PEREIRA ANDRADE TELES	04/10/2024	15:40	EMEI PACAJA
318491-7	LUCIANA CRISTINA GOTELIP TEIXEIRA	04/10/2024	16:00	EMEI PAULO VI
319538-2	CARMELITA INEZ DE SOUSA	30/09/2024	14:00	EMEI SANTA AMELIA
112851-3	ELIZABETH PEREIRA NEVES DA SILVA	30/09/2024	14:20	EMEI SANTA MARIA
077347-X	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA OTHERO FERNANDES	30/09/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE
118596-7	LARISSA EVELI REINALDO	30/09/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL CAIO LIBANO SOARES
111307-9	ANDREZA CRISTINA BARBOSA GOMES	30/09/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
118646-7	LILIAM APARECIDA DA SILVA	30/09/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL CIAC - LUCAS MONTEIRO MACHADO
096518-2	SHIRLEY DE AMORIM DE AGUIAR	30/09/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
073818-6	ANAMARIA SANTOS SILVA	30/09/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL CONSUL ANTONIO CADAR
070931-3	RENATA BATISTA MAGALHAES	04/10/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL CONSUL ANTONIO CADAR
081360-9	MIRNA JANE DE MELO PEREIRA STAMBUK SANTOS	30/09/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA
096591-3	LEANDRA VIEIRA	30/09/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO
112206-X	ROSILAINE APARECIDA DE JESUS BRAGA	01/10/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHAES FABRI
113473-4	MARLISE VIEIRA GUALBERTO	01/10/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO

076274-5	JANAINA DE OLIVEIRA	01/10/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CAMARA
312508-2	IAGO LUAN BRAGA CAMPOS	01/10/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE
111769-4	CLAUDIA MARCIA COUTINHO DIAS	01/10/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JULIO SOARES
312421-3	DENIS PEREIRA DE ANDRADE	01/10/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM
102697-4	WANDERSON FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	02/10/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA
074434-8	KARINE MICHELLE DE ABREU E SILVA	02/10/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES
082801-0	CLAUDIA LUCIA MIRANDA RODARTE	02/10/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE
093914-9	IVONE MAGALHAES CAMPOS	02/10/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOF
096727-4	JANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/10/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL HELIO PELLEGRINO
050672-2	GISLAINE CASSIA DINIZ	02/10/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA
049606-9	REGINA CELIA FERNANDES DE SALVO	03/10/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA
108878-3	JANAINA NEVES DE PAULA	03/10/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES
034668-7	MARIA HELENA CALIXTO	03/10/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK
312429-9	LIVIA VIEIRA GONZAGA	03/10/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL IGNACIO DE ANDRADE MELO
096617-0	MARCELAINE CLAUDIA FERREIRA	03/10/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE
031479-3	VANIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	30/09/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON
113472-6	DEBORAH COTTA OLIVEIRA	03/10/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON
101690-1	AMANDA MAURICIO DE SOUZA	03/10/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITORIA
071468-6	SOLANGE MARA DE OLIVEIRA LOPES	03/10/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARCELLOS CORREA
040851-8	ROBERTO MARCIO DOS SANTOS	03/10/2024	11:20	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE CALASANZ
071442-2	CLAUDIA MARCIA RODRIGUES MIRANDA	04/10/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MADUREIRA HORTA
086637-0	MALVINA FATIMA DE ARAUJO	04/10/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA ALKIMIM
070576-8	ADRIANA MIRANDA SANTOS	04/10/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA
081075-8	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	04/10/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL JULIA PARAISO
081344-7	FREDERICO MELO DE FIGUEIREDO FONSECA	04/10/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GATTI
113588-9	SELMAR DONATO DA COSTA MACHADO	04/10/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JUNIOR
111684-1	LISS GATO CUPERTINO SANTOS	04/10/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL MARCONI
109461-9	LILIANE REZENDE ANASTACIO	04/10/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MAGALHAES PINTO
312441-8	LORENA FERRARI UCELI	04/10/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAIDE
086647-8	FATIMA ALONSO CALU	04/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO PHIDEAS GUIMARAES
109472-4	JORDAN DE JESUS FELIPE	04/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DA CUNHA
094099-6	ELIANA CONDE NEIVA FREIRE	04/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL UNIAO COMUNITARIA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

DESPACHOS DA GERENTE

RETIFICAÇÃO:

Retificação DOM 14-06-2024:

- Onde se lê:
- SILVANIA SAMPAIO OLIVEIRA, BM 74.531-7 (Processo nº 663/2024);
 - TATIANNE ALEXANDRE DE AZEVEDO, BM 114.621-7 (Processo nº 10076/2023);
 - VIVIANE FERNANDES RIBEIRO, BM 105.787-7 (Processo nº 8539/2023).

- Leia-se:
- SILVANIA SAMPAIO OLIVEIRA, BM 74.531-X (Processo nº 663/2024);
 - TATIANNE ALEXANDRE DE AZEVEDO, BM 114.621-X (Processo nº 10076/2023);
 - VIVIANE FERNANDES RIBEIRO, BM 105.787-X (Processo nº 8539/2023).

Processos Deferidos:

- Processos Administrativos:
- KATIA RODRIGUES CLAUDIO, BM 91.703-X, BH Digital nº 31.00365514/2024-45;
 - LETICIA LOPES DA SILVA, BM 96.703-7, BH Digital nº 31.00356046/2024-86.

- Processo Averbação de Tempo Extra Municipal:
- ADRIANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, BM 82.767-7 (Processo nº 5570/2024);
 - ALBERTO VERAS GOMES JUNIOR, BM 70.211-4 (Processo nº 8492/2023);
 - ANA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES, BM 79.731-X (Processo nº 3666/2023);

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906



- CLEONICE ACACIO DA ROCHA MAGALHAES, BM 318.040-7 (Processo nº 2633/2024);
- ELIANA EFIGENIA DE PAULA CAMILO, BM 89.803-5 (Processo nº 5119/2024);
- LUANNE PRISCILA PEREIRA AVELAR, BM 316.518-1 (Processo nº 3628/2024);
- MAGNOLIA APARECIDA CAMILO, BM 77.423-9 (Processo nº 4096/2024);
- PATRICIA DINIZ, BM 78.226-6 (Processo nº 5399/2024);
- RONY CARLOS LAS CASAS RODRIGUES, BM 316.144-5 (Processo nº 2781/2024);
- WILMA GRAZIELA DOS SANTOS SILVA, BM 320.133-1 (Processo nº 3643/2024).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 156

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a CESSÃO dos agentes públicos abaixo relacionados, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS, para a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo em comissão, a partir do dia 01/07/2024 até 31/12/2024:

ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK – Matrícula: 1793
CLAUDIO JOSE SOARES MENDES – Matrícula: 368
DERYAN JUNKERT – Matrícula: 691
GABRIELA FIUZA DE SOUSA – Matrícula: 1557
JUSSARA BELLAVINHA – Matrícula: 4
LUCIANA CARNEIRO DE MORAIS STUBBS – Matrícula: 1097
MARCELO GERALDO BATISTA – Matrícula: 1441
NATALINA ALICE COUTO DIMEIRA – Matrícula: 1067
PATRICIA MARGARETE SIQUEIRA BARROS GONTI – Matrícula: 1334
SAYONARA LOPES DE SOUZA – Matrícula: 89
SUZANA LUCIA SILVA BELO – Matrícula: 397
TOMAS ALEXANDRE AHOUAGI – Matrícula: 50
WILSON GOMES VALADARES JUNIOR – Matrícula: 976

ATO GEVIF Nº 157

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a CESSÃO dos agentes públicos abaixo relacionados, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS, para a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir do dia 01/07/2024 até 31/12/2024:

ANA LUZIA DA CUNHA - Matrícula: 1108
ANA MARIA PRAZERES LOPES - Matrícula: 836
ANASSILVIA DE SOUSA - Matrícula: 1895
AMELIA MARIA DA COSTA SILVA - Matrícula: 621
CLAUDIA MARCIA DE FATIMA RAMOS VIEIRA - Matrícula: 1440
DIEGO CEZAR SILVA DE ASSUNCAO - Matrícula: 1974
EDEN MENDONCA DUARTE - Matrícula: 796
ESTEFANIA FERREIRA BARROS - Matrícula: 1852
GILVAN MADALENA MARCAL - Matrícula: 1796
JEFERSON EMILIO LAGES - Matrícula: 1782
JOSANITA JESUS PEREIRA - Matrícula: 1930
LUCIENE MARY DA SILVA - Matrícula: 784
LUIS PAULO DE OLIVEIRA - Matrícula: 626
MARCOS ANTONIO ALVES GUIMARAES - Matrícula: 1941
MARCOS EVENCIO DUTRA – Matrícula: 490
MARILDA KATIA CUNHA - Matrícula: 466
MARISTELA DOS REIS SOLANO DE GODOI - Matrícula: 1648
MARTA BARREIROS EVANGELISTA CLARET - Matrícula: 1073
MELISSA CRISTINA ROCHA - Matrícula: 1871

MURILO LOPES DRUMOND DE SA - Matrícula: 1549
NATALIE EMMANUELLE RIBEIRO - Matrícula: 1786
RACHEL DE OLIVEIRA FREIRE LUPPI - Matrícula: 1401
RENATO FRANCO DA CUNHA - Matrícula: 2082
TEREZA CRISTINA BAHIA LOPES - Matrícula: 555
THIAGO REIS MACHADO - Matrícula: 1841
VANESSA BEDRAN DE MAGALHAES - Matrícula: 1270
WALDEMAR DE SOUZA MAIA JUNIOR – Matrícula: 113

ATO GEVIF Nº 159

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO do agente público GUILHERME FARIA MACEDO, BM 323.691-7, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 21/08/2024 até 31/12/2024.

ATO GEVIF Nº 160

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e em cumprimento ao mandado judicial exposto no Ofício DIAJ – ESTATUTÁRIO-SUDRE / AJUPOG nº 1454/2024, declara o direito de redução de jornada, acompanhada da equivalente redução salarial, do (a) agente público (a) FABIANA VIEIRA DE MELO, BM 104.299-6, a partir da data da publicação. (Processo Judicial nº 5271947-33.2023.8.13.0024)

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ANA LUCIA MATEUS, BM 47.057-4, Proc. 4000/2024;
- ANA MARIA DE OLIVEIRA LOURENCO, BM 48.466-4, Proc. 2916/2024;
- ANASTACIA DE FREITAS, BM 41.175-6, Proc. 2195/2024;
- ANGELA PAPA VARELA, BM 97.800-4, Proc. 2010/2024;
- CHRISTINE LEAL HEGERMANN, BM 38.957-2, Proc. 2331/2024;
- CLERIA ALVES PEREIRA SANTOS, BM 97.325-8, Proc. 2008/2024;
- FERNANDO DIAS DO NASCIMENTO, BM 36.067-1, Proc. 2914/2024;
- JUPITER ANTONIO DE AZEVEDO, BM 29.097-5, Proc. 2450/2024;
- MARCIA ROCHA PARISI, BM 36.714-5, Proc. 2919/2024;
- MARIA DA GLORIA DE SOUZA, BM 89.286-X, Proc. 2251/2024;
- MARIA MARTHA FERRARI DE FARIA ATHAYDE, BM 96.681-2, Proc. 1848/2024;
- MARISA MARIA VIANA SANT ANNA, BM 28.779-6, Proc. 3059/2024;
- NORTON LIRIO DE CARVALHO JUNIOR, BM 33.340-2, Proc. 2250/2024;
- SONIA MARIA RAIMUNDO, BM 49.245-4, Proc. 1907/2024;
- TELMA LUZIA RUSSO MIRANDA, BM 104.315-1, Proc. 2324/2024;
- VANESSA DE ANDRADE LOPES CHALUB, BM 74.283-3, Proc. 3016/2024;
- ZILDA DIAS REZENDE MARTINS LUZ, BM 71.340-X, Proc. 2271/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
ATO DA GERENTE

ATO GESDE Nº 039/2024

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato nº 10/2024 da Subsecretária da SUGESP, de 13 de março de 2024, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL COM VENCIMENTO, à servidora NATHALIA LOPES GOMES PINTO FERREIRA, BM 107091-4, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período de 17/09/2024 a 28/02/2028 (Prot. 31.00614389/2024-95).



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em 16/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8BB65A3640BE2279D03335BAE4787B64F94B2E05. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 103/2024

Nomeia conselheiros representantes dos Sujeitos Passivos para o Conselho de Recursos Tributário do Cart-BH.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 11, caput e §1º do Regulamento do Cart-BH, baixado pelo Decreto 18.783, de 02 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes dos sujeitos passivos para serem lotados no Conselho de Recursos Tributários do Cart-BH, para cumprir o restante do mandato iniciado em 28 de junho de 2022:

I - 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CART-BH

- a) Juliana Ottoni de Oliveira, representante titular da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL/BH;
b) Yasmin Mara Batista Pereira e Silva, representante suplente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL/BH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMFA Nº 104/2022

Delega competência aos Subsecretários de Administração e Logística, do Tesouro Municipal e da Receita Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e, em conformidade com os artigos 34, 98, 99 e 100 do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, e com o Decreto Municipal nº 16.739, de 6 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência para a prática de atos de ordenação de despesas previstos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001:

- I – aos Subsecretários de Administração e Logística, do Tesouro Municipal e da Receita Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda, em relação às despesas destinadas ao atendimento das necessidades das unidades das quais são titulares;
II - ao Subsecretário do Tesouro Municipal, em relação às despesas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Subsecretaria de Contadoria-Geral do Município e em relação às dotações orçamentárias consignadas nos Encargos Gerais do Município – Fazenda;
III - ao Subsecretário de Administração e Logística, em relação às despesas de caráter geral dos órgãos da Administração Direta do Município, cuja competência para ordenação e processamento sejam centralizados na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da legislação municipal, inclusive daquelas suportadas pelas dotações orçamentárias de Encargos Gerais do Município – Fazenda, nos termos da legislação municipal;
IV - ao Subsecretário da Receita Municipal, em relação às despesas do Fundo de Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária do Município – FMAATM, na forma do Decreto Municipal nº 15.862, de 02 de fevereiro de 2015;
V – ao Subsecretário do Tesouro Municipal, em relação às despesas extraorçamentárias referentes à restituição de valores repassados indevidamente pelas instituições financeiras credenciadas para arrecadação das receitas municipais, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa SMF Nº 012/2017, e à cessão de crédito pertencente à PBH Ativos S.A, na forma do art. 7º da Lei 7.932, de 30 de dezembro de 1999;

§ 1º - A delegação de competência para ordenação de despesas de que trata esta Portaria inclui a prática de todos os atos inerentes à ordenação e processamento das despesas, e ainda aos seguintes:

- I – designação de fiscal e gestor de contratos;
II – assinatura de declaração e estimativa do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;
III - assinatura de Notas de Empenho - NE e Notas de Pagamento de Despesas - NPD, na forma do Decreto Municipal nº 10.710/2001, em conjunto com os responsáveis pelo processamento das despesas;
IV – autorização para a realização de despesas sob o regime de adiantamento financeiro, na forma do artigo 103 do Decreto Municipal nº 10.710/2001, ou com a utilização do Cartão Bancário Corporativo – CBC, na forma do art. 5º do Decreto Municipal nº 12.746, de 27 de junho de 2007.
V – assinatura de editais, contratos e convênios, inclusive a título de presença, quando exigidas na legislação.

§ 2º - Os documentos inerentes ao processamento das despesas serão assinados ainda pelo titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Subsecretaria de

Administração e Logística, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo titular da Gerência de Planejamento e Orçamento ou pelo titular da Gerência de Finanças - GDFIN-FA.

§ 3º - Os documentos relativos às despesas extraorçamentárias previstas no inciso V do caput deste artigo serão assinados ainda pelo titular da Diretoria Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Municipal, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo titular da Gerência de Operações Financeiras.

Art. 2º - Fica atribuída a competência ao Subsecretário do Tesouro Municipal e ao titular da Diretoria Central de Administração Financeira para a autorização dos pagamentos das despesas realizadas no âmbito do Poder Executivo, na forma prevista nos artigos 98 e 99 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001.

Art. 3º - Fica atribuída a competência ao titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Subsecretaria de Administração e Logística para a autorização dos pagamentos de despesas realizadas na conta escritural sob sua gestão, subordinadas à Conta Única do Tesouro, na forma prevista do art. 9º do Decreto Municipal nº 16.901, de 8 de maio de 2018, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo titular da Gerência de Planejamento e Orçamento ou pelo titular da Gerência de Finanças - GDFIN-FA.

Parágrafo único - Os documentos de que tratam o art. 3º poderão ser assinados pela Diretoria Central de Administração Financeira – DIAF.

Art. 4º - Nas hipóteses de afastamentos, ausências e impedimentos dos delegatários originários, indicados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria, a competência para ordenação de despesas e autorização de pagamentos ficarão atribuídas aos seguintes agentes, na respectiva ordem de preferência:

- I - Subsecretário de Administração e Logística;
II - Subsecretário do Tesouro Municipal;
III - Subsecretário da Receita Municipal.

Art. 5º - Sem prejuízo da competência delegada no Art. 1º e da competência atribuída no Art. 2º, fica o Secretário Adjunto de Fazenda autorizado, em qualquer hipótese, à prática dos atos administrativos delegados e atribuídos na forma desta Portaria.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria SMFA nº 024, de 1º de abril de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de setembro de 2024.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 1.026.000,00
Origem: União - Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento - CT 521320-02
Órgão Beneficiário/Data: MBH / 06/09/2024

Valéria Maria Monteiro Delgado
Subsecretária do Tesouro Municipal Interina
Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

ATA DA 1680ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 05/09/2024.
PRESIDENTE: João Marcelo Araújo Vieira.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Arthur Thomazi Moreira, Henrique Goseling Araujo e Flávia Sales Campos Vale. Dispensa de comparecimento: Lucas Namorato Barros.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1679ª Reunião, havida em 29/08/2024.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 11.700. Processo nº 01.066049.12.03. Anexo nº 01.165954.12.25. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrentes: RAFAELA ARAÚJO MATOS E OUTROS. Advogadas: Dra. Carolina Alvares Sá Bechar (OAB/MG 106.051) e outra. Procurador dos Recorrentes: Sr. Fernando Vieira de Matos. Relator: Dr. Matheus Santos Castro. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.337/3ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – REANÁLISE DOS AUTOS

Reexame Necessário nº 11.709 e Recurso Voluntário nº 11.710. Processo nº 01.045769.20.46. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: BANCO BMG S/A. Advogados: Dr. Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG 76.714) e outros. Relator: Dr. Matheus Santos Castro. APÓS O RELATOR TECER COMENTÁRIOS ACERCA DO RELATÓRIO, SINTETIZANDO OS FATOS PRESENTES NOS AUTOS DO PROCESSO



Nº 01.045769.20.46, NOS TERMOS DO ART. 42, §1º DO REGULAMENTO DO CART-BH, BAIXADO PELO DECRETO Nº 18.783/2024, E VOTAR PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO, DECIDIRAM OS CONSELHEIROS HENRIQUE GOSELING ARAUJO, FLÁVIA SALES CAMPOS VALE, BERNARDO MOTTA MOREIRA E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO ARTHUR THOMAZI MOREIRA, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 26/09/2024. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. PEDRO HENRIQUE MACHADO FEDERICO - OAB/MG Nº 201.037.

PROCESSO NÃO JULGADO – RETIRADO DE PAUTA

Reexame Necessário nº 11.713 e Recurso Voluntário nº 11.714. Processo nº 01.044397.21.49. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: ATENTO BRASIL S.A. Advogados: Dr. Andrês Dias de Abreu (OAB/MG 87.433) e outros. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo. POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR, RETIRADO DA PAUTA DE 05/09/2024 E TRANSFERIDO PARA A PAUTA DE 24/10/2024, TENDO TAL PEDIDO SIDO DEFERIDO PELO PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA.

Às 16 horas encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 01.079173.14.29, 01.154566.15.07 e 01.155370.10.16, a serem julgados na reunião do dia 10/10/2024.

Conselho de Recursos Tributários, 5 de setembro de 2024.

João Marcelo Araújo Vieira
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.470 e Recurso Voluntário nº 11.471
Processo nº 01.124997.11.06
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: MILTON XAVIER E OUTROS
Advogados: Dr. Marcus Felipe Carvalho Cristo Rezende dos Santos (OAB/MG 174.041) e outro
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
(Julgamento suspenso na sessão de 12/09/2024, em razão de pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Matheus Santos Castro)

Reexame Necessário nº 11.731 e Recurso Voluntário nº 11.732
Processo nº 31.00456194.2021.71
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrentes: AÇÃO CONTACT CENTER LTDA. E CARLOS HENRIQUE FERNANDES FERREIRA (COOBIGADO)
Relator: Dr. Matheus Santos Castro

Recurso Voluntário nº 11.734
Processo nº 01.134997.19.90
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogados: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz - OAB/MG nº 87.253 e outros
Procuradores da Recorrente: Sr. Rodrigo Gonçalves da Cruz e outra
Relator: Dr. Carlos Manoel Miranda Monteiro

Recurso Voluntário nº 11.748
Processo nº 31.00012986.2022.85
Assunto: AITI - Cancelamento
Recorrente: BRADESCO SAÚDE S.A.
Advogados: Dr. Gustavo Miguez de Mello (OAB/RJ 12.996) e outros
Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.649
Processo nº 01.089261.20.69
Assunto: Impugnação - Exclusão do Simples Nacional
Recorrente: TOP FESTAS E EMBALAGENS EIRELI
Relator: Dr. Carlos Manoel Miranda Monteiro
(Redistribuído em 12/09/2024)

Recurso Voluntário nº 11.751
Processo nº 31.00254996.2022.26
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: SÉRGIO DE SENNA
Advogado: Dr. Leandro de Souza Antunes (OAB/MG 111.841)
Relator: Dr. Matheus Santos Castro

Recurso Voluntário nº 11.773
Processo nº 31.00030392.2022.88
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 20.323.529/0001-53; CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.896.580/0001-99; CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 16.686.340/0001-58; ERGUE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, CNPJ: 38.263.249/0001-62.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AÇÃO SOCIAL ÁGAPE, CNPJ: 03.262.217/0001-68; COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 48.749.155/0001-51; DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 31.401.798/0001-07; ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ: 11.779.005/0001-80; GRUPO DE VOLUNTÁRIAS PRÓ COMUNIDADES PERPÉTUAS, CNPJ: 24.025.868/0001-04; HARLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., CNPJ: 04.958.321/0001-54; MINAS IMPORT LTDA – EPP, CNPJ: 00.279.767/0001-00; SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. – EPP, CNPJ: 64.427.016/0001-68; ZYG SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 49.001.169/0001-55.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 48.749.155/0001-51, de COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., para COMANDO BRAVO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Termo de Adesão SMFA ao Consórcio Cemig Sim GD I, cuja consorciada líder é a Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.- Cemig SIM, publicado no DOM de 04/07/2024, Edição 7041:
ONDE SE LÊ:
Consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85
LEIA-SE:
Consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85 / Consorciada Líder: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.- CEMIG SIM - 04.881.791/0001-67

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica a publicação do Extrato Edição: 7090 – 1ª Edição – Publicada em: 13/09/2024 SMFA – Secretaria Municipal da fazenda.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Processo administrativo: 01.044.315.22.65, IJ.: 01.2022.0800.0069.02.00, celebrado entre o Município de Belo Horizonte e Móbile Serviços em Telecomunicações LTDA – CNPJ.: 07.343.712/0001-52
Onde se lê:
“Valor período: R\$ 77.760,63 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).”
Leia-se:
“Valor período: R\$ 77.760,73 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).”

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMFA 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00643974/2024-95
Em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o § 4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.461/2023 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Contratos (DIRC), da Subsecretaria de Administração e Logística, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, para contratar com a empresa IMG IMÓVEIS LTDA para a locação do imóvel de uso não residencial, situado na Rua Santa Cruz, nº 137 – Alto Barroca, para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Oeste – UPA-O.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística



ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.



PBH ATIVOS S.A.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO Nº 03.24.864
OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI'S para atendimento das necessidades da PBH Ativos S.A., conforme condições exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os serviços de limpeza, conservação e copeiragem deverão ser executados por 01 um(a) empregado(a), e serão executados de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, inclusive levando em consideração o Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho vigente (Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – SINDEAC e SEAC e em especial a Cláusula Décima – acúmulo de função – adicional).

Início de recepção das propostas: 19/09/2024
Abertura das propostas: dia 10/10/2024 às 9h (Horário de Brasília).
Abertura da sessão de lances: dia 10/10/2024 às 14:30h (Horário de Brasília).

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, no sitio eletrônico do Banco do Brasil. Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A, gratuitamente, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema “pregão eletrônico”, poderá ser acessado o sitio www.licitacoes-e.com.br. O edital estará disponível também no sitio www.pbhativos.com.br.

Qualquer informação poderá ser obtida na Gerência Administrativa da PBH Ativos, à Rua Espírito Santo nº 605 – 10º andar – Centro – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP nº 30.160-919 ou pelo telefone (31) 98868-1934 ou 31-98872-3534.

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ORAL– EDITAL 001/2024
MODALIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MARCO LEGAL DE STARTUPS E
EMPREENDEDORISMO INOVADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11.24.847
OBJETO: Constitui objeto do Edital a realização do Primeiro Ciclo de Inovação do Município de Belo Horizonte para resolver demandas públicas que exijam o desenvolvimento de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, a serem implementadas e incorporadas na gestão pública a partir do fomento do ecossistema empreendedor para experimentação, co-criação, colaboração e contratação de iniciativas inovadoras desenvolvidas por Startups.

A PBH Ativos divulga o resultado da etapa de avaliação oral das propostas, nos termos do item 13.4 do edital em epígrafe:

Desafio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/PROCON		
Startup	Nota final (média aritmética das notas)	Situação
Fluna	4,60	Aprovada e classificada
MaxBot	4,48	Aprovada e classificada
Wings4Business	3,45	Aprovada e não classificada
NetView	3,24	Aprovada e não classificada
Vinver AI	2,42	Eliminada
VMSA	Ausente	Eliminada

Desafio da Subsecretaria do Tesouro Municipal		
Startup	Nota final (média aritmética das notas)	Situação
Fintudo	3,94	Aprovada e classificada
Quasar	3,69	Aprovada e classificada
Inup	2,96	Eliminada

Desafio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção/COP		
Startup	Nota final (média aritmética das notas)	Situação
Pix Force	4,29	Aprovada e classificada
Metropolys	4,25	Aprovada e classificada
Smart Tour	4,00	Aprovada e não classificada

Desafio da Secretaria Municipal de Política Urbana		
Startup	Nota final (média aritmética das notas)	Situação
Quasar	4,53	Aprovada e classificada

Desafio da Secretaria Municipal de Saúde		
Startup	Nota final (média aritmética das notas)	Situação
JSftware	3,40	Aprovada e classificada
Reachr	3,35	Aprovada e classificada
SOS Plantão	2,44	Eliminada
DesenvolveTech	2,21	Eliminada

As startups interessadas poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail contato@pbhinova.com.br.
Informações complementares podem ser obtidas por meio do mesmo e-mail.

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 202/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 202/2024)

PROCESSO	Processo nº 04.000286.23.35 Pregão Eletrônico: 031/2023 Empresa: Top Carnes Distribuidora Ltda.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de cortes de frango, carne bovina, carne suína e derivados e filé de pescado para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e das ações da Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial/Cidadania.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Betannya França Barros Nasser
Matrícula	BM – 103.214-1
Cargo/Função:	écnico Superior de Saúde
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemly Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular – DUAP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CDPCM

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 038/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Gonçalves Dias, 2201 (Zona Fiscal 009, Quarteirão 005, Lote 001W), bairro Lourdes, e os seus possuidores, quanto a realização da 116ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 18 de setembro de 2024 quarta- feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o Dossiê de Tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada no pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares – Avenida Olegário Maciel – Processo Administrativo 01- 120.896/14-08. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos
e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS - PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-016.838/19-80
Auto de Infração: 7693
Consumidor: Sebastião Gonçalves Correa
Fornecedor: Daniel Moreira da Silva (Império dos Portões
CNPJ: 22.049.586/0001-11
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que em detida análise dos autos, constatou-se que em 30/11/2018 o fornecedor foi intimado da audiência de conciliação, a se realizar em 12/12/2019, isto é, a apenas 13 dias da respectiva ocasião, o que contraria a pátria legislação consumerista.

Processo: 01-026.654/19-73
Auto de Infração: 7694
Consumidor (a): José Rodrigues da Silva Filho
Fornecedor: Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Procurador: Edvane André da Silva
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o auto de infração menciona o art. 42, parágrafo único da Lei Federal nº 8078/90, como dispositivo infringido pelo autuado. Extraí-se dos autos, contudo, que as parcelas descontadas do consumidor eram devidas e se encontravam em atraso, não havendo que falar em cobrança indevida, tampouco em repetição de indébito.

Processo: 01-021.329/24-72
Auto de Infração: 11509
Consumidor: Gabriela da Cunha Moraes
Fornecedor: Banco Inter S.A
CNPJ: 00.416.968/0001-01
Procurador: Deise Martins da Silva – OAB/MG 112.663
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que pelos relatos e documentos não foi possível identificar o cometimento de prática infrativa pelo fornecedor ora autuado. Não consta protocolo do pedido de cancelamento da compra junto ao fornecedor, não consta a forma de pagamento e nem mesmo a comprovação de quantas parcelas foram debitadas.

Processo: 01.011.004/15-90
Auto de Infração: 3315
Fornecedor: Casas Bahia Comercial Ltda – Via Varejo
CNPJ: 59.291.534/0695-23
Procurador: Rafael Korasi Martins
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 23/04/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01.029.198/15-07
Auto de Infração: 3340
Consumidor: Marina Pereira dos Santos
Fornecedor: Leader S/A Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ: 04.201.672/0001-16
Procurador: Rauffman José Henrique Weyers – OAB/MG 98.922
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 27/09/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-115.485/16-18
Auto de Infração: 4426
Consumidor: Marcia Gomes
Fornecedor: Via Varejo S.A
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Procurador: Ricardo Martins Motta – OAB/MG 233.247
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 21/09/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-016.282/16-51
Auto de Infração: 3962
Consumidor: Elizabeth de Souza Martins
Fornecedor: Net Serviços de Telecomunicações S.A
CNPJ: 00.108.786/0153-59
Procurador: Carolina Udulutsch Soares
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração

Pública desde 11/04/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-020.835/16-52
Auto de Infração: 4009
Consumidor: Zilda Felipe Lemos
Fornecedor: Zurich Minas Brasil Seguros S.A
CNPJ: 17.197.385/0001-21
Procurador: Bárbara Rocha Lima – OAB/SP 353.250
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 29/03/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-055.754/16-19
Auto de Infração: 4090
Consumidor: Álvaro Sabino Fialho
Fornecedor: Banco BMG S/A
CNPJ: 61.186.680/0001-74
Procurador: Letícia Ferrer Bueno – OAB/MG 111.533
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 11/05/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-020.553/24-00
Auto de Infração: 11533
Consumidor (a): Marina Carvalho Rassbach
Fornecedor: Dona Lola Decor Ltda (Sandra Regina Prestes 03322414833
CNPJ: 35.415.180/0001-57
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-020.577/24-79
Auto de Infração: 11534
Consumidor (a): Otávio Fernandes de Souza
Fornecedor: BTT Telecomunicações S.A
CNPJ: 39.565.567/0001-40
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-020.517/24-47
Auto de Infração: 11542
Consumidor (a): Naldi dos Santos Ribeiro
Fornecedor: CAECSMG – Centro de Apoio as Entidades Comunitárias e Sociais
CNPJ: 16.839.052/0001-96
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.020.555/24-36
Auto de Infração: 11588
Consumidor (a): Beatriz de Melo Andrade
Fornecedor: Richard Alan Silva Moreira
CNPJ: 35.545.555/0001-01
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-013.661/24-63
Auto de Infração: 11590
Consumidor (a): Marcos Elias Sala
Fornecedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais-Copasa
CNPJ: 17.281.106/0001-03
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 6º, III c/c art. 31, art. 20 I, II, III e art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90.



Processo: 01.018.742/24-40
Auto de Infração: 11593
Consumidor: Francisco Otaviano Guedes Goulart
Fornecedor: MIMOS4YOU Comércio de Cosméticos Eireli
CNPJ: 29.828.158/0001-36
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-020.516/24-84
Auto de Infração: 11532
Consumidor (a): Francisco Pereira
Fornecedor: CONAFER – Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empeend. Fami. Rurais do Brasil
CNPJ: 14.815.352/0001-00
Procurador: Djessy Narriman de Almeida Rocha – OAB/PB 24.309
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 11.666,67 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo:01-020.514/24-59
Auto de Infração: 11595
Consumidor (a): Mario dos Reis Oliveira
Fornecedor: Unimed – Rio Cooperativa de Trabalho Médico do RJ Ltda
CNPJ: 42.163.881/0001-01
Procurador: Rodrigo Moraes Mendonça Raposo – OAB/RJ 154.448
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-020.611/24-05
Auto de Infração: 11656
Consumidor (a): Lilian Regina Gomes de Faria
Fornecedor: Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 15.581.638/0001-30
Procurador: Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/MG 68.632
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 6º, III e art. 39, III e IV, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-018.738/24-73
Auto de Infração: 11527
Consumidor (a): Flávia Passos Soares
Fornecedor: Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Procurador: José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 6º, III c/c 31 e art. 30 c/c 35, da Lei Federal nº 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: <https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias>

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte/beneficiário: JOSILAINE DE SOUSA CANDIDO
CNPJ: 42.558.929/0001-80
Tíquete BH DIGITAL: 31.00567526/2023-34
Endereço: Avenida Coronel Benjamim Guimarães, 551 – Bairro Industrial – Contagem/MG
CEP: 32235-000

Fica a Sra. Josilaine de Sousa Candido, representante legal do CNPJ nº 42.558.929/0001-80 Josilaine de Sousa Candido, acima especificado, notificado a recolher aos cofres municipais o débito de R\$ 47.824,95 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), já atualizado pelo IPCA e, por não apresentar o saneamento das pendências apontadas em notificações enviadas por e-mail, no prazo de 30 (trinta) dias.

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal:

“Parágrafo único: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

A não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e as providências de praxe previstas na legislação pertinente.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Alexis Oliveira Jacinto
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 275/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 163/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-066899-22-01, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CSACA DOM SILVÉRIO, CNPJ Nº 02.486.051/0003-62, situado na RUA BECO DO SAMBA, nº 55, Bairro BOA ESPERANÇA, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO CONJUNTO PAULO VI, CNPJ Nº 02.486.051/0003-62.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 276/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 162/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-049524-01-06 RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na ESCOLA CRIATIVA IDADE, CNPJ Nº 42.774.257/0001-40, situada na RUA VIA LÁCTEA, nº 170, Bairro SANTA LÚCIA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA CRIATIVA IDADE LTDA., CNPJ Nº 42.774.257/0001-40.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 5 anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 277/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 152/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-052243-0187, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA GRAÇA MAIOR, CNPJ Nº 02.026.096/0001-92, situada na RUA DESEMBARGADOR BARCELOS, nº 498, Bairro NOVA SUISSA, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA GRAÇA MAIOR LTDA., CNPJ Nº 02.026.096/0001-92.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 5 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA SMED Nº 278/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 155/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-047829-01-84. RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EMÍLIA FERREIRO, CNPJ Nº 02.355.795/0001-86, situado na RUA NAIR PENTAGNA GUIMARÃES, nº 635, Bairro HELIÓPOLIS, Regional NORTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EMÍLIA FERREIRO LTDA., CNPJ Nº 02.355.795/0001-86.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 279/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 160/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-084778-08-10, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO PÉROLA DE ENSINO, CNPJ Nº 03.904.196/0001-37, situado na RUA RADIALISTA NADIR LIMA, nº 49, Bairro CÉU AZUL, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pela ESCOLA INFANTIL CASINHA DE PÉROLA LTDA., CNPJ Nº 03.904.196/0001-37.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 280/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 161/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-026353-22-72, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no ATOS MINEIRÃO, CNPJ Nº 44.549.354/0001-65, situado na RUA PROFESSOR JERSON MARTINS, nº 156, Bairro AEROPORTO, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO ATOS MINEIRÃO, CNPJ Nº 44.549.354/0001-65.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 3 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 281/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 154/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-126308-06-12, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL ARAÚJO, CNPJ Nº 02.942.723/0001-35,

situado na RUA ALCIDES LOBO, nº 272, Bairro JOÃO PINHEIRO, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL ARAÚJO LTDA., CNPJ Nº 02.942.723/0001-35.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 282/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 150/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-103552-19-59, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO BATISTA MINEIRO UNIDADE CASTELO, CNPJ Nº 17.217.670/0021-00, situado na RUA CASTELO DE VEIROS, nº 500, Bairro PAQUETÁ, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, CNPJ Nº 17.217.670/0001-67.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 283/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 157/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-083803-01-54, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no PEDACINHO DE GENTE, CNPJ Nº 19.967.371/0001-75, situado na RUA JOÃO GUALBERTO FILHO, nº 141, Bairro SAGRADA FAMÍLIA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo JARDIM DE INFÂNCIA PEDACINHO DE GENTE LTDA., CNPJ Nº 19.967.371/0001-75.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 284/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 153/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-136376-06-07, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA INFANTIL VOVÔ HONORATO, CNPJ Nº 04.564.101/0001-46, situada na RUA SÃO LUCAS, nº 457, Bairro SAGRADA FAMÍLIA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA INFANTIL VOVÔ HONORATO LTDA., CNPJ Nº 04.564.101/0001-46.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 3 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA SMED Nº 285/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 149/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-151906-10-42, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL COLORIR, CNPJ Nº 12.360.051/0001-03, situado na RUA RIO POMBA, nº 1569, Bairro PADRE EUSTÁQUIO, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pela ASSIS & SENHORINI LTDA., CNPJ Nº 12.360.051/0001-03.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 3 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 286/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 156/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-078407-20-40, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL MEU QUINTAL, CNPJ Nº 22.079.113/0001-67, situado na RUA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, nº 397, Bairro CORAÇÃO EUCARÍSTICO, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MEU QUINTAL LTDA, CNPJ Nº 22.079.113/0001-67.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 287/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 151/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-076625-07-73, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO REFERÊNCIA, CNPJ Nº 02.952.858/0001-81, situado na RUA MAURITÂNIA, nº 191, Bairro CANAÃ, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO REFERÊNCIA LTD., CNPJ Nº 02.952.858/0001-81.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 288/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 159/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-050545-01-75, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil,

sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL ANNI, CNPJ Nº 03.470.894/0001-71, situado na RUA FREI LUIZ DE RAVENA, nº 21, Bairro RIBEIRO DE ABREU, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL ANNI LTDA., CNPJ Nº 03.470.894/0001-71.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 2 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 289/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 158/2024, aprovado em 20/08/2024, referente ao Processo nº 01-148862-18-58, RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no PEDACINHO DE GENTE BABY, CNPJ Nº 31.683.115/0001-51, situado na RUA JOÃO GUALBERTO FILHO, nº 73, Bairro SAGRADA FAMÍLIA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo BERÇÁRIO PEDACINHO DE GENTE LTDA., CNPJ Nº 31.683.115/0001-51.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 290/2024

Encerra atendimento de Educação Infantil em instituição educacional.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, RESOLVE:

Art. 1º – Torna público o encerramento do atendimento à Educação Infantil na NOSSA ESCOLA SISTEMA DE EDUCAÇÃO, mantida por LUCIANA PIMENTEL SILVA - ME, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 13.350.789/0001-52, situada na Rua Padre Rolim, nº 959, Bairro Santa Efigênia, Regional Centro-Sul, Belo Horizonte, em 31/12/2021, conforme documento protocolado na SMED/GAFIN, em 3 de setembro de 2024.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMED Nº 203/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 291/2024

Encerra atendimento de Educação Infantil em instituição educacional.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, RESOLVE:

Art. 1º – Torna público o encerramento do atendimento à Educação Infantil no COL CHROMOS VENDA NOVA, mantido pelo EDUCAR INSTITUTO DE ENSINO LTDA - EPP, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 42.769.836/0001-03, situado na Rua Ritópolis, nº 22, Bairro Candelária, Regional Venda Nova, Belo Horizonte, em 10/12/2021, conforme documento protocolado na SMED/GAFIN, em 4 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMED Nº 160/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA SMED Nº 292/2024

Encerra atendimento de Educação Infantil em instituição educacional.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, RESOLVE:

Art. 1º – Torna público o encerramento do atendimento à Educação Infantil no CEFAl, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL FACULDADE INFANTIL LTDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 10.395.938/0001-01, situado na Rua Antônio Jorge de Faria, nº 157, Bairro Céu Azul, Regional Venda Nova, Belo Horizonte, em 22/12/2023, conforme documento protocolado na SMED/GAFIN, em 6 de setembro de 2024.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMED Nº 269/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 295/2024

Dispõe sobre os critérios, o prazo e o valor para concessão do Vale-Cultura para os servidores da Educação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto no Art. 5º da Lei 9.465/2007 e no Art. 5º, inciso III, da Lei 11.678/2024, RESOLVE:

Art. 1º - O Vale-Cultura será pago aos detentores de cargos de provimento efetivo da área de atividades da Educação, em exercício nas escolas e unidades de gestão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SMED, em cada vínculo efetivo que detiver na carreira da Educação.

§ 1º – O benefício de que trata esta Portaria é destinado à aquisição de produtos e serviços educativos e culturais, devendo ser utilizado, exclusivamente, para essa finalidade;

§ 2º – O pagamento do vale-cultura será feito na folha de referência do mês de outubro, no valor de R\$275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 79.689,36
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 12/09/2024

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

CME

PARECER CME/BH Nº 149/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-151906-10-42

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Colorir", situado na Rua/Pç/Av./Al. Rio Pomba, nº 1569, bairro: Padre Eustáquio, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Liliani Salum Alves Moreira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 150/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-103552-19-59

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Batista Mineiro Unidade Castelo", situado na Rua/Pç/Av./Al. Castelo de Veiros, nº 500, bairro: Paquetá, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Celeste Regiane Moura da Costa
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 151/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-076625-07-73

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Referência", situado na Rua/Pç/Av./Al. Mauritània, nº 191, bairro: Canaã, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Jucilaine Fernandes de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 152/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-052243-01-87

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Graça Maior", situado na Rua/Pç/Av./Al. Desembargador Barcelos, nº 498, bairro: Nova Suíça, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Bárbara Mendes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 153/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-136376-06-07

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Infantil Vovô Honorato", situado na Rua/Pç/Av./Al. São Lucas, nº 457, bairro: Sagrada Família, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em 16/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 8BB65A3640BE22790D3335BAE4787B64F94B2E05. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 154/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-126308-06-12
OCME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Educacional Araújo”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Alcides Lobo, nº 272, bairro: João Pinheiro, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Jucilaine Fernandes de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 155/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-047829-01-84
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Emília Ferreiro”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Nair Pentagna Guimarães, nº 635, bairro: Heliópolis, Regional Norte, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Jucilaine Fernandes de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 156/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-078407-20-40
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Educacional Meu Quintal”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Dom Joaquim Silvério, nº 397, bairro: Coração Eucarístico, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 157/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-083803-01-54
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Pedacinho de Gente”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. João Gualberto Filho, nº 141, bairro: Sagrada Família, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 158/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-148862-18-58
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Pedacinho de Gente Baby”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. João Gualberto Filho, nº 73, bairro: Sagrada Família, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 159/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-050545-01-75
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Educacional Anni”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Frei Luiz de Ravena, nº 21, bairro: Ribeiro de Abreu, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 160/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-084778-08-10
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Pérola de Ensino”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Radialista Nadir Lima, nº 49, bairro: Céu Azul, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH



Homologo nos termos do artigo 12 da Li Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 161/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-026353-22-72

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Atos Mineirão”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Professor Jerson Martins, nº 156, bairro: Aeroporto, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Cristiane Nunes Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 162/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-049524-01-06

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Criativa Idade”, situado na Rua/ Pç/Av./Al. Via Láctea, nº 170, bairro: Santa Lúcia, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, recomenda-se à SMED a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 163/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 20/8/2024
PROCESSO SMED Nº 01-066899-22-01

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “CSACA Dom Silvério”, situado na Rua/Pç/Av./Al. Beco do Samba, nº 55, bairro: Boa Esperança, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Carolina Azevedo Moreira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 2 de setembro de 2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário(a) Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulga a dispensa de chamamento público para fins de celebração de termo

de fomento a ser firmado que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, conforme art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Fomento SMEL nº 014/2024
Processo Administrativo nº 01-000.239/24-93
OSC Proponente: Conselho Da Comunidade Assis Chateaubriand – CNPJ_40.183.780/0001-77
Projeto “Rede Solidária”, que tem como objeto a realização de atividades esportivas para crianças, adolescentes e jovens na região do Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG.
Valor da parceria: R\$ 100.000,00.

Origem dos recursos: Emenda parlamentar nº 519/2024 de autoria da Vereadora Janaína Cardoso no valor de R\$ 100.000,00, para promoção do esporte, da atividade física e do lazer, destinados ao projeto a ser desenvolvido pela instituição Conselho Da Comunidade Assis Chateaubriand (40.183.780/0001-77), o qual visa oferecer à população lugares e espaços adequados para a realização de atividades de lazer e esportes.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulga a dispensa de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento a ser firmado que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, conforme art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Fomento SMEL nº 025/2024
Processo Administrativo nº 01.000.267/24-29
OSC Proponente: Viaduto das Artes - CNPJ: 23.843.648/0001-25
Projeto “Pé de Chuteira”, que tem como objeto implementar e desenvolver oficinas de futebol para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, no Campo da Comunidade Santa Rita.
Valor da parceria: R\$ 70.000,00.

Origem dos recursos: Emenda parlamentar nº 1066/2024 de autoria da Vereadora Iza Lourença no valor de R\$ 70.000,00, para promoção do esporte, da atividade física e do lazer, destinados ao Viaduto das Artes visando à melhoria das atividades esportivas.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 23/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMMA nº 23/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.039.439/24-90 Contratada: CEMIG SIM GD1.
OBJETO	Adesão Consórcio CEMIG SIM
FISCAL TITULAR	
Nome:	Afonso Henrique Fraga de Souza
Matrícula:	BM 321051-9
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento Gestão e Finanças
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ana Paula Guimarães
Matrícula:	BM 114.422-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativa

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.





Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Na publicação do dia 13/09/2024

Onde se lê:

31.00681890/2024-04 – MARCELA FERREIRA LIMA, Mat. 00683-0 – Período: 15/02/2012 A 13/02/2017

Leia-se:

31.00681890/2024-04 – MARCELA FERREIRA LIMA, Mat. 00683-0 – Período: 15/02/2012 A 13/02/2017 (PERÍODO JÁ CONCLUÍDO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ - 91069/2024 - PE

Processo nº 31.00473520/2024-91

Objeto: Serviços comuns de engenharia para Revitalização dos Canteiros Centrais da Av. Augusto de Lima, entre rua Santa Catarina e Praça Afonso Arinos, localizada no Bairro Centro, visando atender às normas de acessibilidade e segurança, em atendimento ao programa “Centro de Todo Mundo”.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeado pela Portaria SMOBI nº 180/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência, às datas e horários do certame.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br) e também na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIT/DAQC da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Guajajaras, nº 1.107, Térreo, Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

A licitação será operada no portal de compras do Governo Federal (compras.gov.br)

Lançamento de proposta comercial até 09:59 hs do dia 30/09/2024

Abertura da sessão pública de lances, às 10:00 hs do dia 30/09/2024

Recebimento dos documentos de proposta e habilitação: apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

Referência de tempo: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Lúcio Francisco Cassanjo Ferreira
Pregoeiro - Portaria SMOBI 180/2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVITE

A Gerência de Recursos Humanos – GERU-OBI, convida a comparecer à Rua dos Guajajaras, 1.107 – 15º andar – Lourdes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- PABLO DOUGLAS DE SOUZA GRAÇAS, BM 313.973-3, para tratar de assunto referente ao seu processo de Exoneração nº 01-074.025/22-64.

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 039/2024

Institui comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 018/2023 - Licitação SMOBI nº 092/2023 – RDC.



ELIMINE OS FOCOS DO
MOSQUITO DA DENGUE: tampe reservatórios,
caixas e tudo o que possa acumular água.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais, Considerando o que dispõe a Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM nº 007/2024 e a Portaria SUDECAP nº 271/2024;

Considerando o teor do Ofício DPCT-SD/DJUR-SD/SP-SD n. 094/2024, o qual noticia a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao contrato DJ 018/2023;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída comissão para apuração dos fatos que deram ensejo à celebração do Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 018/2023, os quais se fundamentaram em falhas de documentos técnicos, conforme Ofício elaborado pela Diretoria de Infraestrutura – Ofício de fls. 524, constante dos autos do processo administrativo nº 01-063.558/22-84.

Art. 2º – A referida comissão será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Maria Carolina Reis Almeida Boabaid – matrícula 2590-X;
- II – Charle Ferreira de Almeida – matrícula 2375-3;
- III – Ana Carla Mendes Drumond – matrícula 2759-7;

Art. 3º – A comissão deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM nº 007/2024.

Art. 4º – Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PORTARIA SUDECAP Nº 040/2024

Institui comissão para apuração preliminar de fatos Relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 001/2024 - Licitação SMOBI nº 26.067/2023 - CC.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais, Considerando o que dispõe a Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM nº 007/2024 e a Portaria SUDECAP nº 271/2024;

Considerando o teor do Ofício DPCT-SD/DJUR-SD/SP-SD n. 095/2024, o qual noticia a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao contrato DJ 001/2024;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída comissão para apuração dos fatos que deram ensejo à celebração do Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 001/2024, os quais se fundamentaram em falhas de documentos técnicos, conforme Ofício elaborado pela Diretoria de Edificações – Ofício de fls. 1598-1601, constante dos autos do processo administrativo nº 01-047.876/23-70.

Art. 2º – A referida comissão será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Rosemary Xavier Santana – matrícula 0991-2;
- II – Letícia Guerra Campos Fonseca – matrícula 2688-4;
- III – Ana Maria Barcelos de Souza Muríci – matrícula 1150-X;

Art. 3º – A comissão deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM nº 007/2024.

Art. 4º – Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATO

Extrato do Contrato SLU/DRJUR nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SLU Nº 01-032.906/24-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRODABEL Nº 01-032.906/24-06
I.J. nº 01.2024.2708.0007.00.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Objeto: Fornecimento de 02 (dois) Switch tipo L2 Tipo 2 48 portas elétricas.
Valor: R\$7.555,46 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Garantia: R\$377,77 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 12/09/2024.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna público a seguinte solicitação de transferência de titularidade da licença de feirante:

- de Maria de Lourdes Figueiredo Rodrigues para sua companheira Luzia Aparecida Borges, referente à vaga do SETOR J - Calçados

As solicitações foram avaliadas e serão autorizadas, salvo se houver interposição de recurso por pessoa interessada, devidamente fundamentado, e no prazo de até 30 dias a partir da publicação deste comunicado.

O recurso deverá ser encaminhado utilizando-se o serviço “Recurso - Feira da Afonso Pena” constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou, por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).
Mais informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp).

Gustavo Resgala Silva
Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas
Subsecretaria de Regulação Urbana

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TROCA DE VAGA DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna público a seguinte solicitação de alteração de vaga referente à licença de feirante:

- Irene Pereira Rezende solicita troca para a vaga F.F4.V005 no Setor F - Setor da Criança

Caso haja algum(a) feirante interessado(a) a ocupar a vaga requerida, favor dar entrada à solicitação de troca de vaga no prazo de até 10 dias a partir da publicação deste comunicado.

A solicitação para troca da vaga deverá ser encaminhada utilizando-se o serviço “Alteração de Licença (Credencial) - Feira da Av. Afonso Pena”, constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Dentro do prazo estipulado, quando mais de um feirante optar pela mesma vaga, a Gerência da Feira convocará os interessados para um sorteio, sendo este de presença obrigatória para os convocados. A convocação será feita via protocolo e também por aplicativo de mensagens whatsapp, sendo de responsabilidade do requerente manter atualizado seu cadastro de feirante, com o número de contato para mensagens.

O resultado das solicitações será comunicado aos requerentes somente após realizados os sorteios de vagas que tenham mais de um interessado.

Não havendo manifestação de outro interessado pela mesma vaga, no prazo de 10 dias, a troca será efetivada sem a realização de sorteio.

O mapa da Feira, com a disposição das vagas encontra-se disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/feiras#FeiradeArtesArtesanatoProdutoresdeVariedadesFeiraAfonsoPena>

Mais informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp).

Gustavo Resgala Silva
Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas
Subsecretaria de Regulação Urbana

CASSAÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Os processos de edificação listados a seguir foram auditados nos termos do §5º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010 e os responsáveis pelos projetos foram convocados a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. Os projetos corrigidos não foram apresentados dentro do prazo estipulado e/ou as pendências não foram integralmente sanadas.

Desta forma, em atendimento ao inciso I do §10 do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a cassação dos Alvarás de Construção.

Alvará de Construção: 202001338
Processo de Edificação: 01-076594-20-19
Imóvel: lote 008 do quarteirão 062 do bairro do Tirol
Requerente: Jacinto do Prado Filho
Responsável Técnico: Rogerio Ferreira Martins

Alvará de Construção: 202001339
Processo de Edificação: 01-076598-20-70
Imóvel: lote 007 do quarteirão 062 do bairro do Tirol
Requerente: Jacinto do Prado Filho
Responsável Técnico: Rogerio Ferreira Martins

Alvará de Construção: 202302500
Processo de Edificação: 31.00489899/2022-87
Imóvel: lote 001 do quarteirão 116 do bairro Diamante
Requerente: Amorim Construcoes Ltda
Responsável Técnico: Geogenio Alves Moreira

Alvará de Construção: 202303068
Processo de Edificação: 31.00039388/2023-81
Imóvel: lote 016 do quarteirão 063 do bairro União
Requerente: Edson Alves Cordeiro
Responsável Técnico: Solange Faleiro Figueiredo

Alvará de Construção: 202403624
Processo de Edificação: 31.00523822/2022-40
Imóvel: lote 031 do quarteirão 030 do bairro da Glória
Requerente: Igreja Assembleia de Deus - Ministerio Belo Horizonte
Responsável Técnico: Dalete Candida Santos Mendes

Alvará de Construção: 202403793
Processo de Edificação: 31.00304676/2024-73
Imóvel: lote 021 do quarteirão 020 do bairro Conjunto Habitacional Betânia
Requerente: Paulo Henrique Domingues
Responsável Técnico: Arthur Henrique Goncalves Teixeira

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento de Edificações e de Obras Complementares

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 561ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 04/09/2024.

Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretário ad hoc: Olavo Lara Resende Baeta
Membros presentes: Leovegildo Soares e Souza, Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa, Olavo Lara Resende Baeta, Guilherme Antônio de Paiva Cunha, Deisy Alane Souza Lacerda E Anna Clara da Silva Noronha.

RECURSOS JULGADOS

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo: 31.00542644/2024-23 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: TIPHANY CRISTIANE BATISTA MOREIRA SOARES/MIRIAM RIOS BUFFET LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240048984AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00617767/2024-69 - DIRF-CS
Solicitante: GRAZIELLE BARBOSA DA CRUZ PEREIRA/ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO ZUMPARO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230067427AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, em parte, por unanimidade, indeferido o pedido de cancelamento do auto nº 20230067427AN, mas deferido o pedido de prazo adicional para o auto 20230067427AN, 180 (cento e oitenta) dias, de 27/08/2024 a 24/02/2025.

Protocolo nº: 31.00486297/2024-44 - SUFIS
Solicitante: LUISA ACACIO FERREIRA / MAX CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240047091AN, 20240047092AN, 20240006257AF
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, em parte, por unanimidade, indeferido os pedidos de cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047091AN, 20240047092AN, 20240006257AF, mas deferido o pedido de prazo adicional para o auto nº 20240047091AN, 119 (cento e dezenove) dias, de 09/07/2024 a 04/11/2024 e para o auto de notificação nº 20240047092AN, 180 (cinquenta e oitenta) dias, de 09/05/2024 a 04/11/2024.

Protocolo nº: 31.00534879/2024-61 - DIRF-N
Solicitante: MARIA SONIA AREDES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240026334AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, em parte, por unanimidade, indeferido o pedido de cancelamento do auto nº 20240026334AN, mas deferido o pedido de prazo adicional para o auto nº 20240026334AN, 180 (cento e oitenta) dias, de em 17/07/2024 a 13/01/2025.

Protocolo nº: 31.00601398/2024-03 - DIRF-P
Solicitante: MARIA APARECIDA VIANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240018170AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.



Protocolo nº: 31.00518906/2024-70 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: THIAGO BONACCORSI FERNANDINO/ VIA DIRETA CONSULTING LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20240047454AN e 20240047455AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, em parte, por unanimidade, cancelando os autos nº 20240047454AN e 20240047455AN e não conhecido o pedido de prorrogação de prazo por perda de objeto.

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00387723/2024-56 - DIRF-B
Solicitante: DANILO AUGUSTO DE SENA CAMPOS / TELHAS BARREIRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240039507AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Protocolo: 31.00349440/2024-65 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JULYANO COUTO SILVA/PIA ASSOCIACAO MISSIONARIA CAMILIANA - MC
Assunto: cancelamento do auto nº 20240042913AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00410561/2024-59 - DIRF-O
Solicitante: WALTER CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR / WSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240048754AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto de notificação nº 20240048754AN.

Relator(a): PATRÍCIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00557891/2024-22 - DIRF-NO
Solicitante: SIMONE DA CONCEICAO AVELAR E SILVA / VICENTINA RAYMUNDA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240003082AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00610738/2024-23 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ RICARDO JOSE ARANTES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20230091894AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, concedendo o pedido de prazo adicional para o auto nº 20230091894AN, 180 (cento e oitenta) dias, de 03/08/2024 a 31/01/2025.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00516132/2024-84 - DIRF-O
Solicitante: BRUNO DE PAIVA SILVA / DEPÓSITO FLAMBOYANT LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046426AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00629639/2024-13 - DIRF-NE
Solicitante: HIGOR GOMES PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230059482AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido a unanimidade, concedendo o pedido de prazo adicional para o auto nº 20230059482AN, 180 (cento e oitenta) dias, de 04/09/2024 a 04/03/2025.

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo nº: 31.00545176/2024-44 - DIRF-P
Solicitante: RODRIGO THADEU MOISES MURCA / CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053685AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido a unanimidade, concedendo o pedido de prazo adicional para o auto nº 20240053685AN, 180 (cento e oitenta) dias, de 05/09/2024 a 03/03/2025.

Protocolo nº: 31.00586150/2024-31 - DIRF-L
Solicitante: RICARDO MAGALHAES TEODORO / TAFF PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230084645AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00548575/2024-33 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PATRICIA FERREIRA RIBEIRO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO RAINHA DE FÁTIMA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054443AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão da ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00535539/2024-89 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: AMANDA DEL BISOGNO MORENO SALLES/ MARILOURDES DE AGUIAR LEITE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) do(s) auto(s) nº 20240058394AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00602011/2024-39 - DIRF-O
Solicitante: LUCIANA PASCHOAL HOFFMANN DA SILVA / ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240046867AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido para o pedido de cancelamento do auto nº 20240046867AI por inovação recursal. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o pedido de prorrogação de prazo do auto nº 20240046867AI.

Protocolo: 31.00480534/2024-57 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA AMAVEL RODRIGUES MENDES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240043562AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20240043562AI.

Protocolo nº: 31.00574541/2024-67 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: RONALDO MELGES CANDIDO/ IGNEZ MOREIRA MELGES CANDIDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240024188AI
Dispositivo da decisão: recuso não conhecido em razão da intempestividade e por coisa julgada administrativa.

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00519765/2024-60 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCOS AMARAL CASTRO/ AUTO OMNIBUS NOVA SUISSA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046109AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00450182/2024-08 - DIRF-CS
Solicitante: VICTOR RODRIGUES SILVA / FERNANDO VIVAS CASTELO BORGES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044347AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00888128/2023-60 - DIRF- NE
Solicitante/Interessado: HAMILTON GOUVEA DOS SANTOS / SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230072201AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20230072201AI.

Protocolo: 31.00058205/2024-08 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WILSON MESSIAS CABRAL FERNANDINO/CRECHE SANTA LUZIA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20230091696AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto de notificação nº 20230091696AN e de ofício cancelado por unanimidade os autos nº 20230091704AN, 20230091710AN, 20230091693AN e 20230091689AN.

Protocolo nº: 31.00779595/2023-81 - DIRF-NO
Solicitante: CHARLES VINICIUS INEZ/LEONARDO FERREIRA CRUZ MAIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230019444AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00573147/2024-69 - DIRF-CS
Solicitante: ROBERTO PORTES RIBEIRO DE OLIVEIRA/COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALEX LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240035521AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo: 31.00596000/2024-55 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/MARIO SERGIO SOARES RAMOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n.º 20240064302AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido para o pedido de prorrogação de prazo do auto nº 20240064302AN por perda de objeto. Cancelado de ofício por unanimidade o auto nº 20240064302AN.

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00190899/2024-62 - DIRF-CS
Solicitante: FERNANDA APARECIDA CLEMENTINO / LOJA TUCUNARE DE FATIMA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230078800AI, 20230078801AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Ex ofício
Protocolo nº: 31.00191989/2024-23 - DIRF-P
Solicitante: ELIAS TEMER JUNIOR / LASTRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Assunto: cancelamento do auto nº 20240004195AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00472544/2024-59 - DIRF-NO
Solicitante: VIVIAN DE MELLO JONAS / BENJAMIM BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045023AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00574593/2024-21 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LEONARDO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA/ ELIANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA



Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240002825AA, 20240044100AN, 20240044101AN, 20240039513AI e 20240039514AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento em 1ª instância, para os autos 20240044100AN, 20240044101AN, 20240039513AI e 20240039514AI e para o auto nº 20240002825AA, recurso não conhecido em razão da coisa julgada administrativa.

Protocolo: 31.00400514/2024-19 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SIDINEY DUARTE RIBEIRO/CASA DAS IMPRESSORAS LTDA
Assunto: cancelamento do auto nº 20240039200AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00588077/2024-91 - DIRF-NE
Solicitante: SIMON SOARES MARCOS / YEDDA ANDRADE LEMOS GARCIA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053241AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Ex officio
Protocolo nº: 31.00464623/2024-41 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: SAMUEL ELOI BATISTA/ CENTRO INFANTO JUVENIL CRESCER SORRINDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240041043AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00580766/2024-93 - SUFIS
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / ENGENHA CONSTRUCOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046946AN e 20240006227AF
Dispositivo: recurso não conhecido para o pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046946AN e 20240006227AF por inovação recursal. Concedido de ofício por unanimidade prazo adicional, 180 dias, de 05/09/2024 a 04/03/2025.

Protocolo: 31.00571126/2024-25 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SONIA DE ABREU/MARCELO ALEXANDRE DE ABREU
Assunto: cancelamento do auto nº 20240045334AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00413667/2024-05 - DIRF-VN
Solicitante: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA / DIANA JAINE MARIANO JUNQUEIRA FERNANDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044732AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 556ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 03/08/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº: 7063, conforme a seguir:

Onde se lê:

Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária ad hoc: Fabiana de Cássia Carlin
Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Leovegildo Soares e Souza, Camila Harumi Ono Garcia, Andrea Neves Silveira e Tatiana de Melo Braga.
A relatora Andrea Neves Silveira declarou-se impedida no julgamento dos seguintes protocolos 31.00364617/2024-14 e 31.00434812/2024-32.
O Sr. Breno de Castro Magalhaes apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00361313/2024-79.
O Sr. Bruno Batista Aguiar apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00535567/2024-12.
O Sr. Luiz Otavio Fonseca apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00503973/2024-32.

Leia-se:

Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária ad hoc: Fabiana de Cássia Carlin
Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Leovegildo Soares e Souza, Camila Harumi Ono Garcia, Andrea Neves Silveira e Tatiana de Melo Braga.
A relatora Andrea Neves Silveira declarou-se impedida no julgamento dos seguintes protocolos 31.00364617/2024-14.
O Sr. Breno de Castro Magalhaes apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00361313/2024-79.
O Sr. Bruno Batista Aguiar apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00535567/2024-12.
O Sr. Luiz Otavio Fonseca apresentou sustentação referente ao protocolo nº 31.00503973/2024-32.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo nº: 31.00399741/2024-35 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDUARDO JOSÉ MACHADO DUARTE/ TEMMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA ROCA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045667AN
Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00048327/2024-61 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: MERCIA RENEE MARTINS CARDOSO / COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230091674AN, 20230091670AN, 20230091671AN e 20230091672AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00628869/2024-45 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: EMERSON CORREA PINTO/INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240004222AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00626979/2024-53 - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAUJO / MVOS SERVIÇOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240056891AN
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 11/09/2024. Às 17:21 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024

Saulo Hugo Rossi

Secretário ad hoc da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 280ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/09/2024.
Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira
Membros presentes: Larissa Fonseca Mello Sarmento, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Regina Lucia Perez Teixeira, Tatiana de Oliveira Macedo, Carolina Dutra de Resende e Mariana Lauria Zuim Pereira.
Membros ausentes: Cristina Eliane Batista Bitencourt e Flavia Maria Wasner Vasconcelos.

Às 09h00 foi aberta a sessão em ambiente virtual. A relatora Cristina Eliane Batista Bitencourt não pôde comparecer e teve sua ausência justificada, sendo substituída pela relatora suplente Larissa Fonseca Mello Sarmento. A relatora Flavia Maria Wasner Vasconcelos não pôde comparecer e teve sua ausência justificada, sendo substituída pela relatora suplente Mariana Lauria Zuim Pereira. O presidente Carlos Roberto Rocha declarou-se impedido de proferir voto no protocolo 31.00615335/2024-64, ocasião em que a relatora Fernanda Irene Ferraz Pacheco assumiu a função como presidente ad hoc, em atendimento ao artigo 13, §1º do Decreto nº 16.881/ 2018.
Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo nº: 31.00504383/2024-20 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: RAMMER FARIA TAMEIRAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240031007AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00617543/2024-06 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CAIO MAGNO PIMENTA ROCHA/ WA GASTRONOMIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240003273AI, 20240059332AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20240059332AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240003273AI.

Protocolo nº: 31.00637488/2024-35 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CRISTIANO OLIVEIRA RAMOS/ ROBERTO PERES RAMOS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240068244AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00638382/2024-50 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARIA ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240063635AN, 20240063636AN, 20240063637AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00650739/2024-91 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FELIPE NOVAIS BAHIA/ MAIA TECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053292AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00522650/2024-56 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MAURICIO LIMA PRATA/ SORVETERIA DOCE CASCAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050884AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050884AN.



Protocolo nº: 31.00552094/2024-80 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FLAVIO CALDEIRA PEDERSOLI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240004858AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240004858AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20240004858AI, NOS TERMOS DO ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00587886/2024-10 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DANILO MICHELINI DA SILVA/ CUBE COMPANHIA URBANIZADORA ELDORADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240062429AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240062429AN.

Protocolo nº: 31.00631045/2024-75 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LARISSA SANTOS SILVA/ MARIA AUXILIADORA VAZ DE MELO BRAZ
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240063250AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (24/09/2024 a 24/03/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00651813/2024-96 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/ PAULO MÁRCIO LUNARDI
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240060972AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (04/03/2025 a 01/09/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00652290/2024-21 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DENISE ABIJAODE ABRAS/ 3ABRAS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053390AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00504079/2024-80 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043502AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240043502AI.

Protocolo nº: 31.00504323/2024-88 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043503AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240043503AI.

Protocolo nº: 31.00608210/2024-88 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ 31.071.655 LUCAS FERNANDES BENIGNO XAVIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045014AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240045014AN.

Protocolo nº: 31.00521379/2024-35 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: HEBERT RAMALHO COSTA/ ASTECAS PEDRAS E MARMORES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052250AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240052250AN.

Protocolo nº: 31.00611464/2024-15 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: CEZAR ROSETE DIAS/ CONDOMINIO DO ED. MARROCOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047808AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00649903/2024-62 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO JUNIO GONCALVES/ CONDOMINIO EDIFICIO LES ARCS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053462AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00615335/2024-64 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LEONARDO MOREIRA NUNES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059885AT, 20230058797AI, 20230066994AI, 20230003488AF
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20230058797AI, 20230003488AF. Defesa conhecida, afastada a intempestividade, e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230059885AT, 20230066994AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20230066994AI, NOS TERMOS DO ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00496772/2024-71 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANA AMELIA FERREIRA MORAIS CALDEIRA/ VEZIO PERONA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044696AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240044696AN.

Protocolo nº: 31.00556209/2024-40 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ANDREIA GONCALEZ DIAS/ MERCEARIA VILARINHO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240029714AN, 20240002790AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, afastada a intempestividade, e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240029714AN. Defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240002790AI.

Protocolo nº: 31.00579697/2024-50 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: VINICIUS JUNIO DIAS PEREIRA/ BAR E RESTAURANTE PEIXE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240002011AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240002011AI.

Protocolo nº: 31.00590422/2024-20 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA/ DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240056927AN, 20240006989AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240056927AN, 20240006989AF.

Protocolo nº: 31.00637749/2024-69 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GEIZA MARIA SIMAO/ GUSTAVO CODO MELLO MARTINS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240061184AN, 20240061185AN, 20240061186AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00469718/2024-22 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CHRISTIAN DOUGLAS GARRIBALDES FARIAS LIMA/ CHR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049443AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00509063/2024-51 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: SALVADOR VILLANI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051845AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051845AN.

Protocolo nº: 31.00516969/2024-86 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ADRIANA FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053692AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240053692AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00592231/2024-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: AMANDA PARISI HORTA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRADOR
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240045836AN, 20240045837AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240045836AN, 20240045837AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00634753/2024-63 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARIA RITA DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240005234AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00603150/2024-35 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANDRE LUIZ RABELO/ BANCO BS2 S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240062097AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240062097AN.

Protocolo nº: 31.00603203/2024-59 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANDRE LUIZ RABELO/ BANCO BS2 S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240062094AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240062094AN.

Protocolo nº: 31.00614623/2024-82 – Regional - GAAP0
Solicitante/ Interessado: VANDERLUCIO PEREIRA DA SILVA/ POSTO DE COMBUSTIVEIS VILA PLATINA LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240004507AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240004507AI. Defesa não conhecida por perda de objeto para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00602678/2024-72 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240006544AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240006544AI.

Protocolo nº: 31.00634031/2024-60 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: CARLOS ERNEST DIAS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240064190AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.



Protocolo nº: 31.00653606/2024-88 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/ REGINA AMALIA MALTA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240008076AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20240008076AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo nº: 31.00623510/2024-14 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: HENRIQUE PETRUCELI TEIXEIRA CAMPOS/ SACOLAO BAIÃO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240003530AI

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00523404/2024-68 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: RODRIGO ERNESTO DO MONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049458AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00563598/2024-66 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCUS VINICIUS BATISTA MOURA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240002255AI, 20240058077AN, 20240058078AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11h28 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 281ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19/09/2024, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo nº: 31.00568963/2024-32 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS/ ELETRO FERRAGENS SANTA CRUZ LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240060969AN

Protocolo nº: 31.00633585/2024-74 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LUCIANO ALVES DA COSTA/ VINICIUS FURBINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240058120AN

Protocolo nº: 31.00651311/2024-70
Solicitante/ Interessado: WENDERSON OLIVEIRA DE PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº AH11669180 (auto inválido no sistema)

Protocolo nº: 31.00656306/2024-35 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MAURO DE CASTRO SILVA/ JOSÉ MARIA FURLETTI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047466AI, 20240047414AI

Protocolo nº: 31.00657109/2024-82 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ADRIANA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240007755AF, 20240066957AN, 20240066958AN

Protocolo nº: 31.00665493/2024-15 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RONALD COSTA DE ASSIS/ RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240063866AN

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00614453/2024-16 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: WELLINGTON PADOVANI/ PADOVA PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240004259AI

Protocolo nº: 31.00629738/2024-56 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: GRAZIELLE NORONHA DE OLIVEIRA/ FOCO OPTICAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064656AN

Protocolo nº: 31.00642308/2024-69 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: PAULO MOREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053448AN

Protocolo nº: 31.00652971/2024-64 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CAROLINE MARIA CLARA FLORES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240056880AN

Protocolo nº: 31.00659010/2024-68 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE/ SORVETERIA ARM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066816AN

Protocolo nº: 31.00670037/2024-32 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ RITA DE CASSIA VIEIRA OHASI
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240000980AI

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00558166/2024-66 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CARLOS EDUARDO DE ABREU MARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054941AN, 20240047103AI, 20240047104AI

Protocolo nº: 31.00574221/2024-74 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCO ANTONIO PEREIRA BOTELHO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO CARMEL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 2024036533AN

Protocolo nº: 31.00637783/2024-24 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: RAFAEL EUFRASIO MENDES DA COSTA/ PAULO NILTON DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064913AN, 20240064919AN

Protocolo nº: 31.00638768/2024-07 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JULIANA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA/ DEBORA LUIZA PAIVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066814AN

Protocolo nº: 31.00654295/2024-12 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MARIA VILMA CARDOSO DE OLIVEIRA/ INSTITUTO EDUCACIONAL CARDOSO E OLIVEIRA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240068414AN

Protocolo nº: 31.00659863/2024-26 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE MAGNO LEITAO BASTOS/ AGUINALDO FERREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240047592AI

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00568431/2024-40 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ROBERTO LUIZ DE LIMA CARDOSO/ MARIA DAS DORES PRATA LOURENCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049257AN

Protocolo nº: 31.00618844/2024-90 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GABRIELA FERNANDES DIAS DA SILVA/ VETCARE PRIME LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064595AN

Protocolo nº: 31.00636262/2024-60
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LUCIO TEIXEIRA DE SOUSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº AM03711403 (auto inválido no sistema)

Protocolo nº: 31.00636652/2024-06 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: RONALDO LOPES/ AUTO MECANICA MONTEIRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240027487AI

Protocolo nº: 31.00638167/2024-35 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JOBSON JOSE AQUINO VINHAS/ 54.405.373 SERGIO LUIZ FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046037AI

Protocolo nº: 31.00665203/2024-85 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FELIPE DE JESUS DO ESPIRITO SANTO/ JOSE MARIA ALVARENGA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240007863AI

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00499998/2024-75 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043807AN, 20240043808AN, 20240039394AI

Protocolo nº: 31.00218988/2024-05 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANA PAULA BESSONE REIS/ MARÍLIA DE OLIVEIRA ANDRADE SADI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230043764AN, 20230043763AN, 20230043759AN



Protocolo nº: 31.00551103/2024-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PAULA PESSANHA LOQUE/ SOMARES TURISMO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044382AN

Protocolo nº: 31.00620537/2024-66 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: SERGIO LUIZ DE ASSIS MATOS/ BUFFET CATHERINE EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064026AN

Protocolo nº: 31.00649358/2024-33 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARIO SERGIO GUANAES NEIVA/ LINEAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240005978AI, 20240005981AI

Protocolo nº: 31.00657722/2024-21 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/ TBRP RESTAURANTE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240051198AN

Protocolo nº: 31.00659205/2024-41 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: TANIA MARIA PERPETUO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240006463AI

Protocolo nº: 31.00659264/2024-97
Solicitante/ Interessado: ALUIZIO ANDRE CAMARA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº AH11740448554 (auto inválido no sistema)

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00623712/2024-89 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: THIAGO FERRAZ BULHOES VELOSO/ WSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044875AN

Protocolo nº: 31.00637170/2024-85 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: DILMA ARANTES PINTO BIAIO/ DILMA ARANTES PINTO BIAIO 104XXXXXX80 - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240065545AN

Protocolo nº: 31.00644188/2024-40 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VINICIUS NEVES BRAGA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050914AN

Protocolo nº: 31.00656266/2024-48 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: DANIELLEE GONCALVES BARBOSA/ RENATO GAS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240068766AN

Protocolo nº: 31.00665949/2024-22 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO BONFIM BARROS/ CARMITA LOPES DE CASTRO DINIZ
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240064423AN

Protocolo nº: 31.00666352/2024-05 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RAFAEL TOMAGNINI HARGREAVES/ MARIA IMACULADA DOS REIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066528AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
CPF / CNPJ: 17281106000103
Endereço da irregularidade: RUA DOS GOITACAZES, N. 434 - CENTRO
Infração: DEIXAR DE MANTER O MOBILIÁRIO URBANO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 72
Documento fiscal: 20240049477AI
Data: 29/08/2024
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047851-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 39 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1296/23

Leonardo Francisco De Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Centro Sul
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3688-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 285ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 11/09/2024.
Presidente: Wellington da Silveira
Secretária: Gabriella Luciana Silva Camargos
Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Gisele Olímpia Piedade Carneiro, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.
Às 09h20 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo. A relatora Gisele Olímpia Piedade Carneiro por motivo justificado se ausentou da sessão às 12h20, deixando de participar da votação dos protocolos de relatoria dos membros José Alexandre da Silva e Souza Pinto e Andréa Lúcia Bernardes Fernandes. Mantido o quórum necessário prosseguiu a sessão. Luiza Gomes Rocha Vaz Gonçalves assistiu ao julgamento do protocolo nº 31.00566103/2024-40, Marcos Righi do protocolo nº 31.00617236/2024-50 e Silvano Roberto Simões do protocolo nº 31.00599283/2024-72.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00496865/2024-82 - DIRF-CS
Solicitante: MAYRA BARBOSA E CASTRO / CONDOMINIO VILLAGGIO ANCHIETA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046575AI; 20240054087AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando os autos nº 20240046575AI; 20240054087AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00465116/2024-19 - DIRF-CS
Solicitante: RAFAEL JUNIOR CAMPOS DA SILVA / TRESMAISUM EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044312AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00550636/2024-64 - DIRF-NE
Solicitante: KELEN LETRO BRAGA SENA / JORGE CELESTINO BRAGA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240057222AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício o auto nº20240057222AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00594782/2024-58 - DIRF-NE
Solicitante: WAGNER DE ALMEIDA ARAUJO
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240058153AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida parcialmente, por unanimidade, cancelando o auto nº20240058153AN, em consequência defesa não conhecida, por perda de objeto para o pedido de prorrogação de prazo do mesmo.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00552156/2024-55 - DIRF-VN
Solicitante: DAYANNE GRAZIELLE VIANA PEREIRA / RESIDENCIAL MORADA DOS IPES II
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240025547AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240025547AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00646923/2024-12 - DIRF-NO
Solicitante: IGOR MENEZES DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007989AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007989AE.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00613615/2024-41 - DIRF-CS
Solicitante: JOSE MAURICIO DE ASSIS TACCO / LANCHONETE MIRAMAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230033956AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00296036/2024-68 - DIRF-O
Solicitante: JOAO MENDONCA DE ALMEIDA / CONDOMINIO DO EDIFICIO D. LILIA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240037228AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240037228AN.



Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00611411/2024-88 - DIRF-P
Solicitante: RONALDO LOPES / CASTELO DAS PEDRAS EIRELI - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240003158AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240003158AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00485229/2024-71 - DIRF-CS
Solicitante: JUNIA ANDRELE SILVEIRA NAVARRO EVANGELISTA / DJALME NAVARRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049559AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00555942/2024-71 - DIRF-B
Solicitante: LUCAS EMANUEL FERREIRA DUARTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054503AN; 20240042188AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos nº 20240054503AN; 20240042188AE.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00590030/2024-31 - DIRF-NE
Solicitante: EVARISTO MACHADO NETO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240057998AN; 20240057999AN; 20240058001AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240058000AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade para os autos nº20240057999AN e 20240058001AN. Para o pedido de cancelamento do auto nº 20240057998AN, defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto. E defesa conhecida e indeferida para o pedido de prorrogação de prazo para seu cumprimento das exigências do auto nº20240058000AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00575633/2024-71 - DIRF-NE
Solicitante: WESLEY LIMA DE OLIVEIRA SANTOS/WIASMINI DUARTE LIMA DE OLIVEIRA - ME
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240003131AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240003131AI e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00548815/2024-52 - DIRF-CS
Solicitante: SHIRLEI CARMONA LIMA /OTICA DO LEAO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240059283AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20240059283AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00504000/2024-79 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS ALEXANDRE DINIZ RESENDE MACHADO /ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS MANGABEIRAS – SECAO RUA JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240044942AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00465061/2024-49 - DIRF-CS
Solicitante: JULIANA DE MATTOS SAFAR DE OLIVEIRA / CONCRETO PALACIO ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053596AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240053596AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00591811/2024-56 - DIRF-O
Solicitante: GERALDA VIVIANA SILVA / ARSENAL ARMERIA LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054552AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240054552AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00585774/2024-95 - DIRF-O
Solicitante: JOSE EDMAR DE ASSIS CUNHA / ACF AGROPECUARIA LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240059150AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00588336/2024-82 - DIRF-O
Solicitante: SOLANGE LUCIANA ROSA / SLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240059151AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240059151AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00633353/2024-33 - DIRF-P
Solicitante: DANIELLA LUCIA DE MELO /ATR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01 LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054319AN; 20240054321AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054319AN; 20240054321AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00501994/2024-18 - DIRF-CS
Solicitante: ANNA ELISA DE AZEVEDO MEYER
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240044552AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240044552AI e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00613951/2024-87 - DIRF-CS
Solicitante: EDMERCIA DE JESUS COSTA GARCIA DE ARAUJO / FARMACIA DE MANIPULACAO ANAGALIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240063885AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240063885AN.

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00566103/2024-40 - DIRF-NE
Solicitante: LUIZA GOMES ROCHA VAZ GONCALVES / DISTRIBUIDORA DISKCERVEJA CIDADE NOVA LIMITADA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046151AI; 20240043980AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade para o auto nº20240043980AN. Para o pedido de cancelamento do auto nº20240046151AI, defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto em questão.

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00522482/2024-33 - DIRF-CS
Solicitante: BERNARD SIRIACO MARTINS / MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043511AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240043511AI.

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00522518/2024-31 - DIRF-VN
Solicitante: SUZANA NATALICIA REZENDE RAMOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046116AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240046116AI.

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00649266/2024-92 - DIRF-O
Solicitante: ALMEIRIS ALVES ALCANTARA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240065132AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240065132AN.

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00652210/2024-47 - DIRF-O
Solicitante: DENISE ABIJAODE ABRAS / 3ABRAS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053394AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº20240053394AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00079034/2024-31 - DIRF-P
Solicitante: HUMBERTO RODRIGUES FALCAO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230091541AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20230091541AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00558887/2024-96 - DIRF-B
Solicitante: RAFAEL DE FARIA GARCIA / ACADEMIA ESPACO RITZ LTDA ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046937AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240046937AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00617236/2024-50 - DIRF-NO
Solicitante: MARCOS TADEU RIGHI RODRIGUES DE SOUSA / FERSUCOM LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064739AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240064739AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00597020/2024-63 - DIRF-O
Solicitante: CARLA ADRIANA VASCONCELOS GONCALVES / SUPER OLEOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240064116AN; 20240063238AN; 20240063240AN;20240063241AN; 20240063242AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida parcialmente, por maioria, cancelando o auto nº 20240063238AN resultando na perda de objeto para o pedido de prorrogação de prazo do mesmo. E indeferido o pedido de cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir



as exigências do(s) auto(s) nº 20240064116AN; 20240063240AN;20240063241AN e 20240063242AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00588515/2024-02 - DIRF-N
Solicitante: JHONATAS FRAGA PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240005853AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240005853AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00641503/2024-76 - DIRF-VN
Solicitante: RAFAEL NUNES FRANCISCO / ROBERTO MAURO DE FARIA TEIXEIRA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240066796AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00602696/2024-71 - DIRF-CS
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045441AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240045441AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00571746/2024-66 - DIRF-O
Solicitante: MARCUS FLAVIO CAMPOS FILHO / KIN CHOOP RESTAURANTE LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240044972AI; 20240044975AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida parcialmente, por unanimidade, cancelando o auto nº 20240044975AI e indeferido o cancelamento do auto nº20240044972AI. E indeferido o pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240044972AI; 20240044975AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00373513/2024-91 - DIRF-P
Solicitante: VINICIUS LUIZ CANHESTRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240004201AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº20240004201AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00065764/2024-03 - DIRF-NO
Solicitante: ANTONIO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA / REGINA AMÁLIA MALTA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240008070AN; 20240008071AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240008070AN; 20240008071AN. E cancela-se de ofício o auto nº 20240008071AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00443218/2024-50 - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS / GRBRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240049582AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240049582AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00493744/2024-56 - DIRF-CS
Solicitante: FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA CARNEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240038215AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240038215AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00612463/2024-08 - DIRF-N
Solicitante: MARIA DE FATIMA LEITE VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240033013AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240033013AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00520720/2024-77 - DIRF-VN
Solicitante: LOURDES MARQUES FERNANDES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052214AN; 20240041015AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos nº 20240052214AN; 20240041015AE.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00558066/2024-50 - DIRF-VN
Solicitante: MARCILENE LOURENCO SANTOS / CANTINHO DA FIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240058159AN; 20240007107AF; 20240007109AF;20240058148AN; 20240058149AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos nº 20240058159AN; 20240007107AF; 20240007109AF;20240058148AN; 20240058149AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00641673/2024-45 - DIRF-NE
Solicitante: FERNANDO FERREIRA ASSUNCAO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240060292AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240060292AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00500049/2024-56 - DIRF-NE
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUIÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051797AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240051797AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência dos relatores para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, os processos serão encaminhados a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00410790/2024-84 - DIRF-CS
Solicitante: ELEUTERIO DUTRA DOS SANTOS / SOLUCAO COMERCIAL LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240038641AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00599283/2024-72 - DIRF-CS
Solicitante: SILVANO ROBERTO SIMOES / AMULIO PAULINO MURTA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240006785AI; 20230093133AN

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00372448/2024-37 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA ELIZABETH MENDES FERREIRA DA COSTA / FERNANDO VALLE - CONSTRUCOES INCORPORACOES E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240037596AN; 20240038640AN

Relator(a): GISELE OLIMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00519856/2024-28 - DIRF-CS
Solicitante: BERNARD SIRIACO MARTINS / MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043510AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00614537/2024-76 - DIRF-N
Solicitante: MEYRES NAZARIO DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240022544AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00483438/2024-25 - DIRF-CS
Solicitante: RUI EUSTAQUIO ALVES RESENDE / PEIXOTO RESENDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240050182AN; 20240050183AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 284ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 04/09/2024, PUBLICADA EM 07/09/2024, Diário Oficial do Município Edição: 7086 | 1ª Edição | Ano XXX.

Onde se lê:
Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00629382/2024-65 - DIRF-CS
Solicitante: NILZIA VIRGINIA DE ARAUJO / A. ARAUJO FERREIRA ALIMENTOS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240066191AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240063691AN.

Leia-se:
Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00629382/2024-65 - DIRF-CS
Solicitante: NILZIA VIRGINIA DE ARAUJO / A. ARAUJO FERREIRA ALIMENTOS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240066191AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240066191AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 13h10 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III



JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III

PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 286ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 18/09/2024, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00624725/2024-92 - DIRF-B
Solicitante: RAFAEL SANTA ANNA DA SILVA /VT AMBIENTAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240059334AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00653089/2024-79 - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / LIAC EVENTOS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240051473AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00503025/2024-20 - DIRF-SUFIS
Solicitante: RODRIGO COSSO PIMENTA /A & F SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047050AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00666145/2024-65 - DIRF-P
Solicitante: CARLOS ALBERTO DA SILVA /POSTO ANTUNES LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240065825AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00611793/2024-56 - DIRF-O
Solicitante: GABRIELA DINIZ MACIEL /EDMILTON NOGUEIRA GONTIJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240063863AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00527557/2024-69 - DIRF-CS
Solicitante: JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA / CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054101AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00626242/2024-67 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ DREAMS CAMA, MESA, BANHO E DECORACAO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240063466AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00656245/2024-33 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO DIAS DE MEIRA / EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240047638AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00610076/2024-49 - DIRF-B
Solicitante: ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS / ODELSON ANTONIO CRISTIANISMO COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240005238AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00638181/2024-45 - DIRF-NO
Solicitante: JOBSON JOSE AQUINO VINHAS / 54.405.373 SERGIO LUIZ FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046037AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00633791/2024-41 - DIRF-B
Solicitante: BRUNO GONCALVES GUERRA /RUBENS ALEXSON SIMOES
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240066102AN; 20240066096AN; 20240066123AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00611403/2024-13 - DIRF-NE
Solicitante: LEONARDO MOREIRA NUNES / QUINTAL DA JABU LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230076637AI; 20230085508AN; 20230069808AI; 20230072285AI; 20230063180AT; 20230072998AI; 20230076217AI; 20230005296AF; 20230076633AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00585518/2024-23 - DIRF-O
Solicitante: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO DE ANDRADE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046345AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00516995/2024-63 - DIRF-VN
Solicitante: FLAVIANO JOSE VIANA LEAL / MERCEARIA E LANCHONETE JEQUERI LTDA ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051446AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00664424/2024-69 - DIRF-P
Solicitante: MARIO MARCIO DE MORAIS ROCHA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240016530AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00611575/2024-25 - DIRF-O
Solicitante: MARCO AURELIO PIMENTA FERREIRA / SAIONARA FLAVIA MACIEL
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240044126AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00653013/2024-94 - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / LANAI EVENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051119AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo nº: 31.00653057/2024-70 - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / LANAI EVENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046890AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00600643/2024-18 - DIRF-NO
Solicitante: SERGIO LUIZ FERREIRA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240046037AI; 20240046036AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00598686/2024-89 - DIRF-CS
Solicitante: VITOR NUNES MAIA/ ÁLVARO MARQUES DA SILVA MAIA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007446AI; 20240007445AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00552172/2024-11 - DIRF-CS
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / TMCV SPE - SLQ 377 CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240060507AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00471147/2024-45 - DIRF-CS
Solicitante: LIAMAR FERREIRA BICALHO / COLMEIA PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240041056AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00497573/2024-75 - DIRF-CS
Solicitante: FREDERICO GUEDES COLARES / CASTOR 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240042212AE; 20240054592AN; 20240054595AN;20240054594AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00446786/2024-35 - DIRF-CS
Solicitante: FREDERICO GUEDES COLARES / CASTOR 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050704AN; 20240050703AN; 20240050702AN; 20240050701AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00615394/2024-23 - DIRF-NO
Solicitante: SOPHIA TORRES ALVES /RADIO ITATIAIA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043233AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00660138/2024-70 - DIRF-VN
Solicitante: PEDRO HENRIQUE DENSKI / JOAO HEBERTON DE BASTOS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240035994AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00672271/2024-48 - DIRF-N
Solicitante: ROSEMARY APARECIDA ALVES REIS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240068657AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00635960/2024-66 - DIRF-P
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007685AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00642401/2024-80 - DIRF-L
Solicitante: GERALDO DE ASSIS CARVALHO / ROMA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230067321AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00655940/2024-23 - DIRF-N
Solicitante: ENIO MARCELO SOARES / HILDA PEREIRA LEITE CUNHA -ME
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 2024006825AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00299072/2024-61 - DIRF-SUFIS
Solicitante: ANA PAULA LIMA NOGUEIRA/ KCL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240035789AI



Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00580178/2024-61 - DIRF-B
Solicitante: KAREN CRISTINE VIEIRA KOLANSKY / MULTI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064024AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00654729/2024-31 - DIRF-L
Solicitante: KARINE DANIELE DA SILVA SANTOS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240051031AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00634144/2024-16 - DIRF-
Solicitante: ANDREA CORINA DE FREITAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº AH11968669

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00641806/2024-43 - DIRF-L
Solicitante: JOSE ESTANISLAU GOMES JUNIOR
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240002009AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00633792/2024-14 - DIRF-N
Solicitante: MEYRES NAZARIO DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240040441AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00648349/2024-19 - DIRF-P
Solicitante: VANESSA CRISTINA RIBEIRO / TBRP RESTAURANTE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068297AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00631682/2024-45 - DIRF-L
Solicitante: BRUNO HILARIO BETHONICO / POSTO J. E. LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240009076AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE -
LEI FEDERAL N.º 9.503/1997
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - 241230

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Penalidades por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Recurso Administrativo à JARI Municipal

Para informações e apresentação de Recurso Administrativo Guias para Pagamento, o interessado poderá acessar o site <https://servicos.pbh.gov.br/>.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 12/08/2024 a 19/08/2024 (arquivo n.º 3643) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo Administrativo nº 01-038.594/24-08.
Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de peças, de manutenção preventiva e corretiva e de instalação de aparelhos e sistemas de ar condicionado das Estações de Integração de Ônibus do Município de Belo Horizonte e da JARI, nos termos, condições e exigências previstos no Edital e seus anexos.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO,

objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Data e horário da Sessão Pública: no dia 02/10/2024 às 09h30.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras.
- UASG: 930310.

O texto integral do Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL - BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - NLLC DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 94009/2024 - 31.00172417/2024-11

A Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 05/09/2024, retifica o Ato de Autorização da Inexigibilidade nº 94009/2024, da seguinte forma:

A presente retificação refere-se exclusivamente ao quantitativo do SICAM 69900, inicialmente publicado como 513 unidades. O valor correto é de 510 unidades, visto que o reservatório é apresentado em caixas com 10 unidades, garantindo a adequação à apresentação do produto. Com essa retificação, o valor total da contratação foi ajustado, sem, no entanto, afetar os demais insumos da Inexigibilidade.

Onde se lê:

Valor Total da Contratação: 2.005.011,60 (Dois milhões, cinco mil, onze reais e sessenta centavos)

REQUISITANTE	Assessoria Jurídica - AJU				
CONTRATANTE/CNPJ	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / CNPJ nº 01.772.798/0002-33				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69900	RESERVATÓRIO RESERVOIR PARADIGM 3.00715/772 - MMT 332. PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC	513	UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 10.362,60
VALOR CONTRATAÇÃO					R\$ 2.005.011,60

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
69900	RESERVATÓRIO RESERVOIR PARADIGM 3.00715/772 - MMT 332. PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC	513	UNIDADE	O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 25 dias corridos contados a partir do ateste do documento enviado, que deverá ocorrer em 3 dias úteis.

Leia-se:

Valor Total da Contratação: 2.004.951,00 (Dois milhões quatro mil novecentos e cinquenta e um reais)

REQUISITANTE	Assessoria Jurídica - AJU				
CONTRATANTE/CNPJ	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / CNPJ nº 01.772.798/0002-33				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69900	RESERVATÓRIO RESERVOIR PARADIGM 3.00715/772 - MMT 332. PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC	510	UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 10.302,00
VALOR CONTRATAÇÃO					R\$ 2.004.951,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
69900	RESERVATÓRIO RESERVOIR PARADIGM 3.00715/772 - MMT 332. PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC	510	UNIDADE	O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 25 dias corridos contados a partir do ateste do documento enviado, que deverá ocorrer em 3 dias úteis.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

André Luiz Menezes
GRP BH – Solução Integrada de Gestão

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Processo de Compra: 04.000.760.23.74
Dispensa: 23096/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANCA ORGANIZADORA PARA CONCURSO

Nos termos do ARTIGO 75 inciso XV, da Lei 14.133/21, como o amparo do Decreto Municipal nº 18.461/23 e conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo nº 04.000.760.23.74, Dispensa nº 23096/2023, GRP nº 002928/2023, reconheço a situação de Dispensa para contratar o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC / CNPJ nº 09.211.443/0001-04.

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei 14.133/21, considerando o Reconhecimento de Dispensa exarado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e os demais documentos juntados no processo em epígrafe, AUTORIZO a Dispensa, com fundamento no ARTIGO 75, inciso XV, da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 18.461/23, para contratar o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC / CNPJ nº 09.211.443/0001-04.

Valor Total da Contratação: R\$ 2.893.597,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

REQUISITANTE	Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP				
CONTRATANTE/CNPJ	Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC / CNPJ nº 09.211.443/0001-04				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1523	PRESTAÇÃO SERVIÇO SELEÇÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO	01	UNIDADE	R\$ 2.893.597,80	R\$ 2.893.597,80
VALOR CONTRATAÇÃO					R\$ R\$ 2.893.597,80

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
1523	PRESTAÇÃO SERVIÇO SELEÇÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO	01	UNIDADE	O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da assinatura do contrato.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.035819.24.10
Termo de Cooperação
Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte (APAE/BH).
Em decorrência do erro material informado no número do Processo, seguem:
Onde se lê:
Processo: 01.025819.24.10
Leia-se:
Processo: 01.035819.24.10
Onde se lê - Cláusula Sexta - Das Obrigações, item V:
Processo nº 01.02519.24.10.
Leia-se - Cláusula Sexta - Das Obrigações, item V:
Processo nº 01.035819.24.10
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.035.819.24.10-apae-apostila-t-coop-001-2024_0.pdf
Assinatura em: 10/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preço
Processo de Contratação: 31.00493223/2024-58
Processo Licitatório: 04.000690.23.90 - Pregão: 23045/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0301.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é RETIFICAR:
a) O código SICAM do lote 31, para que passe a constar: 52198;
b) O descritivo do item referente ao lote 33, para que passe a constar: "VASELINA SÓLIDA, PASTOSA, BISNAGA COM 30 GRAMAS"
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata originária, naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.690.23.90-31.00493223.2024.58-maxima-dental-importacao-exportacao-e-comercio-de-produtos-odontologicos-eireli-termo-de-apostila-pe-23.045-2023-grp-1386-2023.pdf>
Assinatura em: 10/09/2024.

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preço
Processo de Contratação: 31.004919752024-95
Processo Licitatório: 04.000690.23.90 - Pregão: 23045/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0298.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL UNIVERSO LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é RETIFICAR o CNPJ da empresa presente no ANEXO I da Ata de Registro de Preços, para que passe a constar:
Fornecedor: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 43.578.074/0001-12
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata originária, naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.690.23.90-31.00491975.2024.95-dental-universo-ltda-termo-de-apostila-pe-23.045-2023-grp-1386-2023.pdf>
Assinatura em: 10/09/2024.

16º TERMO DE APOSTILA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MBH/BID/MELHOR SAÚDE II: 01.2019.2302.0343.01.16 ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E BANCO INTERNACIONAL DE INVESTIMENTO, PARA REMANEJAMENTO DE VALORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Transfere o valor de R\$481.867,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais), entre as naturezas e fontes conforme descrito no quadro abaixo:

RETIRAR DE:				INSERIR PARA:		
NATUREZA	FONT	TIPO	VALOR	NATUREZA	FONT	VALOR
339030	634	CONCEDENTE	481.867,00	339040	634	481.867,00
TOTAL			481.867,00	TOTAL		

CLÁUSULA SEGUNDA
Ressalvado o disposto neste instrumento, fica ratificado o financiamento base.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2018/contratos/01.119.660.18.90-financiamento-bid-melhor-saude-16deg-termo-de-apostila-ao-1deg-termo-aditivo.pdf>
Assinatura em: 13/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.001228.18.07 - Pregão: 236/2018
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0025.07.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: UNIÃO COMERCIAL BARÃO S.A. LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR em caráter excepcional

o prazo de vigência por 6 (seis) meses pelo período de 13/09/2024 a 12/03/2025, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
Do Valor: O valor global da contratação permanece inalterado em R\$205.776,98.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2018/contratos/04.001.228.18.07-uniao-comercial-barao-s.a-locacao-e-empreendimentos-7deg-termo-aditivo-pe-236-2018.pdf>
Assinatura em: 12/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 170/2024

Instaura Sindicância Administrativa, institui Comissão investigativa e dá outras providências.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 2211 de 20 de Julho de 1973, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 7.º, parágrafo 2º, III do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, e considerando as informações preliminares da Gerência de Informática/GINF-HOB, e o Boletim de Ocorrência n.º 2024-012687220-001 da Polícia Civil, para que instruem os autos do Processo Administrativo n.º 13-55/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos ocorridos na portaria do Pronto Socorro do HOB no dia 20/03/2024.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão investigativa responsável, designando os servidores, Camila Vaz de Moura, HM: 08340-4, na qualidade de Presidente; Aline Priscila Gonçalves HM: 44598-5 e Adalberto Rodrigues da Silva HM: 8345-5, para constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A presente sindicância administrativa tramitará em sigilo até seu término, somente tendo acesso as suas informações, as partes, seus defensores e a autoridade competente.

Art. 5º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a esta Superintendência.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024

PROCESSO: 02-10/2024
Nº SISTEMA PBH: 010120302427
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na manutenção de subestações do complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB para atender a demanda de forma contínua por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Início da recepção de propostas a partir de 18/09/2024;
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 02/10/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

A visita técnica constante no edital deverá ser agendada previamente: hob.cesar.valente@pbh.gov.br. A declaração de visita técnica (modelo constante no edital) deverá ser juntada à documentação de qualificação técnica.

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024

PROCESSO: 02-15/2024
Nº SISTEMA PBH: 010168152441
OBJETO: Fornecimento de óleo combustível BPF (BTE B1) para caldeira para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo



Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Início da recepção de propostas a partir de 18/09/2024;
Abertura das propostas comerciais: às 09:00hs do dia 30/09/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art. 19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
Os editais estão disponíveis nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 023/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público a retificação da publicação ocorrida no DOM em 12/09/2024, sobre o edital do Processo Seletivo Simplificado, 023/2024, para o cargo de Agente Executivo Governamental:

1) ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 023/2024

LEIA-SE:

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 023/2024

2) ONDE SE LÊ:

69 - STHEPHANE LINA SILVA LIMA

LEIA-SE:

69 - STEPHANIE LINA SILVA LIMA

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

PROCESSO 02-58/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 007/2024 - Fornecimento de gases medicinais, gás acetileno e óxido nitroso com o comodato de cilindros, centrais reservas, tanques e adaptadores para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 60 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	SICAM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	3623	M³	Oxigênio líquido a granel	4.000.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400.000,00	WHITE MARTINS
2	4012	M³	Oxigênio em cilindros	45.000	R\$ 30,00	R\$ 1.350.000,00	WHITE MARTINS
3	17712	Kg	Oxido nitroso em cilindros	22.500	R\$ 21,00	R\$ 472.500,00	WHITE MARTINS
4	22717	Kg	Acetileno em cilindro	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	WHITE MARTINS
5	22718	Kg	CO2 em cilindro super seco	8500	R\$ 9,82	R\$ 83.470,00	WHITE MARTINS
6	40023	M³	Nitrogênio super seco	4750	R\$ 24,24	R\$ 115.140,00	WHITE MARTINS
VALOR GLOBAL					R\$	8.436.710,00	

Empresa vencedora:
Itens 01 ao 06 – White Martins Gases Industriais Ltda. – CNPJ: 35.820.448/0030-70.
Valor global: R\$8.436.710,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.



PORTARIA Nº 22.144/2024

Institui na CMBH a Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoas com Deficiência - CBAPD.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão - e à Lei nº 11.416/22, resolve:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH - a comissão de equipe multiprofissional denominada Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoas com Deficiência - CBAPD, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp, composta por:

- I - 1 (um) servidor lotado na Diretoria do Processo Legislativo - Dirleg;
- II - 2 (dois) servidores lotados na Digesp;
- III - 2 (dois) servidores lotados na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas -Divdep;
- IV - 1 (um) técnico de segurança do trabalho lotado na Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Divsst;
- V - 1 (um) médico lotado na Seção de Medicina Ocupacional - Secmed;
- VI - 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo clínico, ambos lotados na Seção de Psicologia e Assistência Social - Secpas.

§ 1º - Os membros da CBAPD a que se refere o caput deste artigo serão servidores efetivos da CMBH e nomeados por ato da Digesp.

§ 2º - A CBAPD deverá apresentar à Digesp plano de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do ato a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º - Os integrantes da CBAPD desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 2º - A CBAPD acompanhará o servidor desde sua entrada em exercício no cargo para o qual foi aprovado em concurso público até o término de seu estágio probatório.

Art. 3º - A CBAPD será formada em até 45 dias a partir da data de entrada em exercício dos candidatos nomeados em virtude de concurso público realizado pela CMBH e durará até o término do estágio probatório do último candidato com deficiência nomeado.

Parágrafo único - A CBAPD será prorrogada automaticamente se a validade do concurso público respectivo for prorrogada.

Art. 4º - A CBAPD avaliará, ao longo do estágio probatório do servidor, conforme o plano de trabalho de que trata o § 2º do art. 1º desta portaria, entre outras questões:

- I - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- II - a possibilidade de uso pelo servidor de equipamentos ou de outros meios utilizados de forma habitual no exercício do cargo.

Parágrafo único - Os encaminhamentos relacionados às condições de acessibilidade e às adequações do ambiente de trabalho serão entregues à chefia imediata do servidor para que esta providencie as adaptações necessárias em prazo razoável e compatível com a execução das atividades.

Art. 5º - Ao término do estágio probatório do servidor acompanhado pela CBAPD, a comissão emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pelo então candidato no ato da inscrição no concurso público;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo para o qual o servidor acompanhado foi aprovado;
- III - o resultado da avaliação da deficiência, quando necessária, conforme o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

§ 1º - O parecer a que se refere este artigo conterá a descrição da deficiência do servidor e seus reflexos socioambientais, psicológicos e laborais.

§ 2º - O servidor acompanhado pela CBAPD e a chefia imediata deverão ser ouvidos para que suas considerações fundamentem a elaboração do parecer a que se refere este artigo.

§ 3º - Caberá ao servidor acompanhado pela CBAPD e à chefia imediata a prestação tempestiva de esclarecimentos solicitados pela comissão.

Art. 6º - A pedido do servidor acompanhado pela CBAPD ou da chefia imediata, a comissão poderá ser acionada para prestar orientação ou acompanhamento.

Art. 7º - Todos os servidores envolvidos em procedimentos da CBAPD guardarão sigilo das informações a que tiverem acesso, em conformidade com o disposto no Título VIII da Lei nº 7.863, de 18 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pela Digesp.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

CEROL NÃO É BRINCADEIRA É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar. Denuncie. Ligue 153.

